Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I | **Edição Nº 225 de terça-feira, 5 de setembro de 2023** | **Nº de páginas: 137**

SUMÁRIO:

● **Aviso de Licitação PE SRP 15_2023 FMS** - Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, DOS ITENS QUE RESTARAM (FRACASSADOS E DESERTOS) DO PE Nº 09-2023/FMS, destinados aos programas e demais ações desenvolvidas pelo fundo municipal de saúde no município de barra dos coqueiros, de acordo com o decreto municipal nº. 371/2019, conforme condições, quantidades e exigências

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 96_2023_PMBC-MONTALTEC SERVIÇOS LTDA001.pdf** - Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de bens móveis de Materiais e Equipamentos Diversos (Consumo/Permanente), (eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais de TI), para atender às necessidades da administração pública do Município da Barra dos Coqueiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 97_2023_PMBC-IVANETE BARBOSA DE SANT001.pdf** - Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de bens móveis de Materiais e Equipamentos Diversos (Consumo/Permanente), (eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais de TI), para atender às necessidades da administração pública do Município da Barra dos Coqueiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99_2023_PMBC - GM FARMA COMERCIAL LTDA.pdf** - Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de bens móveis de Materiais e Equipamentos Diversos (Consumo/Permanente), (eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais de TI), para atender às necessidades da administração pública do Município da Barra dos Coqueiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

● **ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DE 100_2023 _PMBC A 105_2023_PMBC.pdf** - Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de bens móveis de Materiais e Equipamentos Diversos (Consumo/Permanente), (eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais de TI), para atender às necessidades da administração pública do Município da Barra dos Coqueiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

● **ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DE 106_2023_PMBC A 110_2023_PMBC.pdf** - Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de bens móveis de Materiais e Equipamentos Diversos (Consumo/Permanente), (eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais de TI), para atender às necessidades da administração pública do Município da Barra dos Coqueiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

● **https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros/servidor/diario#:~:text=Selecionar Arquivo-,ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DE 113_2023_PMBC A 120_2023_PMBC.pdf,-Título do Documento** - Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de bens móveis de Materiais e Equipamentos Diversos (Consumo/Permanente), (eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais de TI), para atender às necessidades da administração pública do Município da Barra dos Coqueiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

● **ATAS DE REGISTSROS DE PREÇOS DE 121_2023_PMBC A 123_2023_PMBC.pdf** - Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de bens móveis de Materiais e Equipamentos Diversos (Consumo/Permanente), (eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais de TI), para atender às necessidades da administração pública do Município da Barra dos Coqueiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

● **ATA DA SESSÃO PÚBLICA - CP Nº 01.2023.PMBC** - ATA DA SESSÃO PÚBLICA - CP Nº 01.2023.PMBC

● **Aviso de Licitação PE SRP 16_2023 FMS** - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fornecimento de Suplementos Alimentares, (Itens Desertos e Fracassados) do Pregão Eletrônico Nº 13/2023, Para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros de Acordo com o Decreto Municipal Nº. 371/2019, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Termo de Referência.

● **ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116_2023_PMBC-FRENSKY INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL.pdf** - Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de bens móveis de Materiais e Equipamentos Diversos (Consumo/Permanente), (eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais de TI), para atender às necessidades da administração pública do Município da Barra dos Coqueiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

● **PORTARIA Nº 194.2023 - COMISSÃO DE SANÇÃO** - DISPÕE DE PORTARIA Nº 194.2023 QUE CRIA COMISSÃO DE SANÇÃO PARA APURAR POSSÍVEIS INFRAÇÕES DECORRENTE DA ATA Nº 23/2022.

● **AVISO - CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA PARA A GESTÃO 2023/2026.** - DISPÕE DE AVISO - AVISO - CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA PARA A GESTÃO 2023/2026, QUE NÃO HOUVE CADASTRAMENTO.

- **Extrato do Contrato n° 159.2023.PMBC** - Extrato do Contrato n° 159.2023.PMBC
- **Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 046-2021-PMBC** - Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 046-2021-PMBC
- **Extrato 1º.Aditivo .Ct. 088.2022-PMBC.** - Extrato 1º.Aditivo .Ct. 088.2022-PMBC.

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 15/2023/FMS

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Barra dos Coqueiros, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos a realização de licitação, mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos ***MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, DOS ITENS QUE RESTARAM (FRACASSADOS E DESERTOS) DO PE Nº 09-2023/FMS***, destinados aos programas e demais ações desenvolvidas pelo fundo municipal de saúde no município de barra dos coqueiros**,** de acordo com o decreto municipal nº. 371/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência (anexo I).

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 15/09/2023 às 08h29min

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 15/09/2023 às 08h30min.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º123/2006, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 212/2020 e 371/2019; **PARECER JURÍDICO**: 350/2023/FMS. **EDITAL** Disponível nos portais www.barradoscoqueiros.se.gov.br e www.licitanet.com.br ou e-mail pregao@barradoscoqueiros.se.gov.br. Tel.(79) 3045-4009, Ramal: 8176.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de setembro de 2023.

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Pregoeira

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

28/08/2023, 10:13 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC
CPL

CERTIDÃO LICITANET

CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05/09/2023

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3091/2023

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MONTALTEC SERVICOS LTDA **CNPJ: 13.163.794/0001-56**

Representante: JULIANO VIEIRA MONTALVÃO COSTA

Telefone: (79) 3522-8569

Email: licitacao.montaltec@gmail.com

Endereço: R SÃO CRISTOVÃO, 892 - CENTRO, Aracaju - SE - 49010-380

Item: 39 **Quantidade:** 240,00 **Unidade:** UND **Marca:** PLASTEX **Modelo:** PLASTEX **Preço Unitário:** R$ 81,99 **Valor Total:** R$19.677,60

Descrição: MESA PLÁSTICA, quadrada para 4 pessoas, com pés fixos. Material: Polipropileno com excelente acabamento. Dimensões: Comprimento: 70,00 Largura: 70,00 Altura: 70,5cm Cor branca. Garantia de 3 (três) meses do fabricante.

Item: 40 **Quantidade:** 1.130,00 **Unidade:** UND **Marca:** PLASTEX **Modelo:** PLASTEX **Preço Unitário:** R$ 37,99 **Valor Total:** R$42.928,70

Descrição: CADEIRA PLÁSTICA, Classe A, peso máximo recomendável: 154 kg, fabricada em polipropileno de excelente qualidade, empilhável até: 34 peças. Medidas: Comprimento: 44 cm Largura: 52 cm Altura: 89 cm Cor branca. Garantia de 3 (três) meses do fabricante.

Total: R$ 62.606,30

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024** , a contar do dia **22/08/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n° 22/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes), a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66138/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_35569058473.html 1/4

ATA

PMBC CPL

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL

- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha Lauathane Maura Prado
CPF 170.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 28/08/2023 10:17:38

MONTALTEC SERVICOS LTDA
13.163.794/0001-56
Assinado de forma digital por:
JULIANO VIEIRA MONTALVÃO COSTA
93975996587
Dados: 22/08/2023 10:54:27

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

28/08/2023, 10:16 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC
CPL
LICITANET

CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
[X] DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
[] QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05/09/2023

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/223

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3091/2023

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: IVANETE BARBOSA DE SANTANA **CNPJ: 07.101.288/0001-30**

Representante: Ivanete Barbosa de Santana

Telefone: (79) 3631-1687

Email: copiart.adm.se@hotmail.com

Endereço: RUA DR. LAUDELINO FREIRE, 139 - CENTRO, Lagarto - SE - 49400-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
25	43,00	UND	MALLORY	JUPITER B9180075	130,00	R$5.590,00

Descrição: À seco, base em alumínio polido, botão de regulagem de temperatura, na cor preto, potência de 1200w. Garantia de 12 (doze) meses pelo fabricante. Especificações técnicas conforme termo de referência

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
35	41,00	UND	CADENSE	TOAST E GRILL SAN 260-127	100,00	R$4.100,00

Descrição: Com as seguintes características gerais: Prepara até 2 lanches ao mesmo tempo, Temperatura máxima: 180º, Alça fria: maior segurança durante o preparo, Trava de segurança, Base antiderrapante , Formato Retangular Chapa antiaderente e ondulada, Material: Polipropileno e Metal, Cor preta. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
43	310,00	UND	PACHECO FLEX	ISOFLEX	130,00	R$40.300,00

Descrição: MATERIAL / COMPOSIÇÃO: ASSENTO ENCOSTO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) E ESTRUTURA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ ALTURA APROXIMADA DA CADEIRA: 82CM ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM LARGURA E COMPRIMENTO DO ASSENTO APROX.: 51 X 52 CM GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
63	2,00	UND	FLEX	XC-HUB-8	61,00	R$122,00

Descrição: Leitora Cartão / Peças E Acessórios Conectividade: Usb 3.0 , Taxa Transferência: Mínima De 5gbps , Tipo: Externa Para Cartões Sd/Sdhc/Sdxc, Microsd/Sdhc/ - , Características Adicionais: Sem Necessidade De Alimentação Externa , Compatibilidade: Compatível Com 2.0

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
69	6,00	UND	SANDISK	SDSQUNR-064G	46,00	R$276,00

Descrição: Memória em cartão magnético - Capacidade Memória: 64 GB, Tipo Cartao: Micro Sd, Uso: Informática, Aplicação: Armazenar Fotos, Imagens E Dados, Características Adicionais: Com Adaptador

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
71	2,00	UND	BOYA	BY-MM1	340,00	R$680,00

Descrição: MICROFONE ShOTGUN DIRECIONAL ESTÉREO PARA CÂMERAS DSLR

Total: R$ 341.213,00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66138/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_74242511261.html 1/8

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

28/08/2023, 10:16 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC CPL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
90	50,00	UND	MERCUSYS	MW301R	180,00	R$9.000,00

Descrição: ROTEADOR WIRELESS, 2,4 GHZ, 500 MW - ROTEADOR, REPETIDOR WIRELESS3; CAPACIDADE SIMULTÂNEA: ATÉ 60 USUÁRIOS NAVEGANDO; FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ; POTÊNCIA DE RF: 500 MW; ANTENAS: 2 ANTENAS REMOVÍVEIS 5 DBI; COBERTURA WIRELESS: 300 M4; PADRÃO: IEEE 802.11 B/G/N 300 MBPS 2T2R; CHIPSET: RALINK RT3662; FLASH: 8 MB; SDRAM: 64 MB; SENSIBILIDADE: 90 DBM; PADRÃO: 10/100 MBPS; PORTA: 1 WAN/LAN (POE PASSIVO); 1 LAN; WIRELESS: OPÇÃO DE OCULTAR SSID CORPORATIVO; COMPATIBILIDADE COM A FUNÇÃO FACEBOOK WIFI¹; SEGURANÇA: WEP / WPAPSK (TKIP/AES) / WPA2PSK (AES); MULTI SSID: 2; ISOLAÇÃO DE SSID: SSID; VISITANTE ACESSA SOMENTE A WAN; SISTEMA: BACKUP/RESTAURAÇÃO CONFIGURAÇÃO PADRÃO; QOS: CONTROLE DE BANDA POR SSID; ALOCAÇÃO DINÂMICA POR USUÁRIO; MÉTODOS DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO POE PASSIVA: DE 12 A 24 V (INJETOR POE VENDIDO SEPARADAMENTE); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 110/240 VAC 60 HZ / SAÍDA: 12 VDC (BIVOLT)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
92	165,00	UND	OLETECH	RJ45 CAT	36,00	R$5.940,00

Descrição: CONECTOR APLICAÇÃO: CABO DE REDE , CATEGORIA: 6 , TIPO: MACHO , PADRÃO: RJ45 PCT COM 100 UND

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
98	40,00	UND	VINIK	PRV100E	69,00	R$2.760,00

Descrição: PLACA DE REDE PCI-E GIGABIT - PLACA REDE, PADRÃO:PCI-EXPRESS, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:10/100/1000 MB/S, ALIMENTAÇÃO:DA INTERFACE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:WAKE-ON-LAN, APLICAÇÃO:CONEXÃO DE SERVIDORES À REDE, INTERFACE:PCI DE 32 BITS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
99	14,00	UND	HITACHI	HCS721050CLA362	286,00	R$4.004,00

Descrição: HD INTERNO SATA 500 GB - DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA:500 GB, INTERFACE:SATA 3 GBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAGHE 32 MBYTES, USO INTERNO, VELOCIDADE:7.200 RPM.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
100	36,00	UND	SEAGATE	ST1000VM002	330,00	R$11.880,00

Descrição: HD INTERNO SATA 1 TB - DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA:1 TB., INTERFACE:SERIAL ATA (SATA), VELOCIDADE:7.200 RPM.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
103	58,00	UND	MPT	23AWGX4P CAT6	846,00	R$49.068,00

Descrição: CABO DE REDE UTP CAT6 - APLICAÇÃO: PARA REDE CAT6 MATERIAL ISOLAMENTO: PVC DE ALTA INTENSIDADE ANTI-CHAMA CATEGORIA: CAT6. ROLO DE 305 M

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
104	8,00	UND	HIKARI	HTC-31	180,00	R$1.440,00

Descrição: TESTADOR/LOCALIZADOR CABO DE REDE - LOCALIZADOR CABO COMPONENTES: GERADOR DE TOM E PONTEIRA INDUTIVA , APLICAÇÃO: CABO UTP 4 PARES E DE TELEFONIA , TENSÃO BATERIA: 9 V, DURAÇÃO BATERIA: 80.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
105	35,00	UND	RCG	245084	40,00	R$1.400,00

Descrição: FILTRO DE LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, QUANTIDADE DE SAÍDA: 8, COM PROTEÇÃO - FILTRO LINHA POTÊNCIA MÍNIMA: 1.200 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO , QUANTIDADE SAÍDA: 8 TOMADAS COM 3 PINOS , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
109	87,00	UND	MULTILASER	RE077	73,00	R$6.351,00

Descrição: WIRELESS ADAPTADOR USB DUAL BAND - ADAPTADOR CONECTOR MATERIAL: METAL , APLICAÇÃO: CONEXÃO WIRELESS IRDA , TIPO CONECTORES:INTERFACE USB.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
110	230,00	UND	FLEX	FX-CR2032	2,50	R$575,00

Total: R$ 341.213,00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66138/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_74242511261.html 2/8

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

28/08/2023, 10:16 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC CPL

Descrição: BATERIA PARA PLACA-MÃE. 3V, CR-2032 - BATERIA - COMPUTADOR TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 3 V, MODELO: CR-2032 , CAPACIDADE NOMINAL: 220 MAH, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LITHIUM.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
111	33,00	UND	VINIK	BLADE II GH204	224,00	R$7.392,00

Descrição: HEADSET (FONE DE OUVIDO + MICROFONE) CONEXÃO: USB - FONE OUVIDO TIPO: HEADSETS USB , FREQÜÊNCIA: (FONES) 20-20000 HZ(MÍN.);(MICROFONE)100- 10000(MÍN HZ, COMPRIMENTO FIO: 1,50 M, TIPO FONE: HEADSET S/FIO POSSUINDO FONE OUVIDO ALCOCHOADOS, C , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROFONE UNIDIRECIONAL COM MOVIMENTAÇÃO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
113	58,00	UND	IMPLASTEC	POTE 50G	41,00	R$2.378,00

Descrição: PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR - ISOLANTE TÉRMICO REFERÊNCIA: PASTA TÉRMICA WURTH , ASPECTO FÍSICO: PASTA , APLICAÇÃO: COMPONENTES ELETRÔNICOS , AMPERAGEM: 5.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
114	55,00	UND	VINIK	H2090-3	22,00	R$1.210,00

Descrição: CABO ÁUDIO E VÍDEO, TIPO CABO: HDMI PADRÃO - CABO EXTENSOR, TIPO SAÍDA:HDMI TIPO A MACHO X HDMI TIPO A MACHO, COMPRIMENTO:3 M, APLICAÇÃO:ÁUDIO E VÍDEO INCL.DOLBY TRUEHD AND DTS- HD;MASTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTA QQ RESOLUÇÃO INCL.1080P ATÉ 4K.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
115	10,00	UND	C3 TECH	AP-200	101,00	R$1.010,00

Descrição: PASSADOR DE SLIDE - CANETA - INDICADOR MATERIAL: AÇO , APLICAÇÃO: APRESENTADOR DE SLIDES COM LASER POINTER , TIPO INDICADOR: LASER , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FIO, ALCANCE 15 METROS, INTERFACE USB, ESTOJO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
117	700,00	UND	ENGEMIX	C13-C14 1,8 M	18,00	R$12.600,00

Descrição: CABO DE FORÇA, NOVO PADRÃO E PADRÃO PARA PDU (C13-C14) - CABO CONEXÃO, SEÇÃO NOMINAL:3 X 0,75 MM2, CORRENTE NOMINAL:10 A, COMPRIMENTO CABO:1,80 M, ACESSÓRIOS:PLUG MOLDADO INTEGRADO MACHO/FEMEA, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SIMILARES, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL COBERTURA:BORRACHA FLEXÍVEL, TIPO:POWER CORD, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO:110/220 V. QUANTIDADE CONDUTORES: 3

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
119	43,00	UND	PLUS CABLE	ADP-HDMIVGA 10BK	33,00	R$1.419,00

Descrição: ADAPTADOR CONECTOR - APLICAÇÃO: VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEQUENO TIPO TOMADA, TIPO CONECTORES: HDMI 19 PINOS / VGA 15 PINOS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
120	53,00	UND	VINIK	H20-5	46,00	R$2.438,00

Descrição: CABO EXTENSOR APLICAÇÃO: ÁUDIO E VÍDEO INCL.DOLBY TRUEHD AND DTS-HD;MASTER , COMPRIMENTO: 5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTA QQ RESOLUÇÃO INCL.1080P ATÉ 4K , TIPO SAÍDA: HDMI TIPO A MACHO X HDMI TIPO A MACHO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
130	8,00	UND	C3 TECH	CH-210BK	110,00	R$880,00

Descrição: CASE PARA HD - TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO HDD,TIPO HD EXTERNO PORTATIL,INTERFACES NO MINIMO USB 3.0 E USB 2.0,ALIMENTACAO USB, USB 3.0,TAXA DE TRANSFERENCIA DE ATE 480 MBPS,CAPACIDADE 4 TB,SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS NO MINIMO MACOS, WIN10, WIN8.1.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
139	200,00	UND	SECCON	CY-7060	25,00	R$5.000,00

Descrição: CONECTOR BALUM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
141	40,00	UND	GREEN	044-2200	130,00	R$5.200,00

Total: R$ 341.213,00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66138/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_74242511261.html 3/8

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

Descrição: FONTE ALIMENTAÇÃO, ESTABILIZADA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110,240 VCA, TENSÃO SAÍDA:12 VDC, TIPO:CHAVEADA. DIMENSÕES 200X100X50MM, APLICAÇÃO,MICROCÂMERAS CFTV, CORRENTE NOMINAL, 10A, ACESSÓRIOS FONTE AC,DC,12V, POTÊNCIA NOMINAÇL 120W, FRENQUNÊNCIA NOMINAL 50,60HZ E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO TR.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
185	50,00	UND	PACHECO FLEX	BACK DA ROAL	646,00	R$32.300,00

Descrição: CADEIRA CAIXA ALTA Com cinco pés em aço e rodízios duplos em silicone/gel anti riscos. Mola amortecedora que evita os impactos ao sentar brusco. Base giratória confeccionada através de coluna central desmontável fixada por encaixe cônico. Anel de apoio para os pés de no mínimo 1 polegada com parede de no mínimo 1 mm. Blindagem telescópica em polipropileno que assegura proteção contra o acumulo de pó e acabamento estético. Acabamento da base com pintura epóxi na cor preta. Assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com densidade controlada. Densidade da almofada de 55Kg/ m3 com espessura de 70 mm, revestimento 100% em corino na cor preta. Ligação entre assento e encosto por Mecanismo Black System, com regulagem de altura do assento pneumática a gás com mecanismo de inclinação com trava e com regulagem de tensão pelo usuário, com capa de proteção em polipropileno. Dimensões mínimas do assento: 46 cm de largura x 43 cm de profundidade e encosto: 40 cm de largura x 40 cm de altura. Produto obedecendo as normas da ABNT.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
227	80,00	UND	PACHECO FLEX	LONG. SEC.	435,00	R$34.800,00

Descrição: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 487x500mm (L x P). ENCOSTO: moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 35mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 492x450mm (L x H). ESTRUTURA: estrutura do assento/encosto composta por base suspensa em forma de "U" produzida em tudo de aço Ø 7/8", soldadas em uma canaleta produzida em chapa de aço também dobrada em forma de "U". Duas chapas de fixação do assento, em aço, são soldadas nas extremidades da canaleta. Estrutura da base da longarina: composta por travessa central horizontal produzida em tubo de aço 30x70mm e duas colunas verticais em tubo de aço redondo Ø 2" soldados na mesma. Duas bases produzidas em alumínio ou aço anodizado, encaixadas nas colunas verticais. Recebe quatro sapatas protetoras em nylon, encaixadas na base (modelo espera) FIXAÇÃO: A fixação do encosto no assento é feita através de uma haste produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm. O encosto possui duas porcas garras fixadas na alma (na parte de trás da mesma) onde fixa-se a haste, através de parafusos M6x20mm e a mesma será presa na travessa central horizontal da longarina em uma canaleta produzida em chapa de aço assento através de parafusos M10x16mm, presa a uma braçadeira em chapa de aço por parafusos M6x16mm. O assento é fixado na travessa central horizontal da longarina pela mesma canaleta onde fixa-se o encosto. ACABAMENTO: Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desegraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210ºC. BRAÇO: APOIO FIXO (A) – composto por duas hastes em tubo de aço no formato oblongo 18x43mm e apoio de braço em poliuretano injetado. ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO: O tecido deve ser 100 % poliéster.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
242	10,00	UND	PHILIPS	43PFG6917	2.110,00	R$21.100,00

Descrição: APARELHO DE TV TAMANHO DE TELA 43 POLEGADAS - TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 43 POLEGADAS, ESPELHAMENTO DE TELA COM SMARTPHONES, COMPUTADORES E TABLETS PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS. SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M; TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 43"; TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 10 WATTS RMS; CONEXÕES: WI-FI INTEGRADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS); CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO CONEXÃO RJ45, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV) E (VGA). COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES. CONECTIVIDADE POR WI-FI E BLUETOOTH, CONEXÕES (NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB E 1 ENTRADA RF, RECURSOS DE RECONHECIMENTO DE VOZ E QUE PERMITA CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS PARA ESPELHAMENTO DE TELA COM SMARTPHONES, COMPUTADORES E TABLETS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
248	40,00	UND	LG	29WL500	1.750,00	R$70.000,00

Total: R$ 341.213,00

ATA

PMBC CPL

Descrição: MONITOR LED 29 - MONITOR GAMER; LED 29´ ULTRAWIDE, FULL HD, IPS, HDMI/DISPLAY PORT, FREESYNC, SOM INTEGRADO; 1MS ESPECIFICAÇÕES: TELA: 29; PROPORÇÃO DA TELA: 21:9 (ULTRAWIDE);TIPO DE PAINEL: IPS; GAMA DE CORES (CIE1931): SRGB ACIMA DE 99% O PROFUNDIDADE DE COR (NÚMERO DE CORES): 6BIT + AFRC, 16.7M CORES; DISTÂNCIA ENTRE PIXELS (MM): 0,2628 X 0,2628;TEMPO DE RESPOSTA: 1MS MBR; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ; RESOLUÇÃO: 2560X1080; BRILHO: 250 CD/M2; RELAÇÃO DE CONTRASTE: 1000:1; NGULO DE VISÃO: 178 / 178; TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE: ANTIGLARE 3H AJUSTE DE INCLINAÇAO: 5 ~ 20 GRAUS; ALTOFALANTES: 5W X2 (MAXXAUDIO HD);ENTRADAS / SAÍDAS: HDMI; DISPLAYPORT; USB-C; ENERGIA: TIPO: ADAPTADOR; ENTRADA: 100 ~ 240V, 50 / 60HZ;NORMAL ON (EPA): TBA ;ITENS INCLUSOS:TAMANHO VESA® (MM): 75 X 75MM; CABO DE ALIMENTAÇÃO; HDMI.

Total: R$ 341.213,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024** , a contar do dia **22/08/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes), a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.

- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha Beatriz Maura Prado
CPF 070.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

28/08/2023, 10:16 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC
CPL

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 28/08/2023 10:21:23

IVANETE BARBOSA DE SANTANA
07.101.288/0001-30
Assinado de forma digital por:
Ivanete Barbosa de Santana
31244750549
Dados: 22/08/2023 11:18:58

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66138/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_74242511261.html 8/8

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05 / 09 / 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3091/2023

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GM FARMA COMERCIAL LTDA **CNPJ: 10.638.214/0001-41**

Representante: JORGE ALBERTO REZENDE

Telefone: (79) 9860-4440

Email: farmagm@gmail.com

Endereço: AVENIDA COLETORA, 215 - TAICOCA, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
178	20,00	UND	KONDENTECH	YG100	1.050,00	R$21.000,00

Descrição: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL CÁPSULA HASTE BATEDORA COM DUPLA VELOCIDADE: MÉDIA: 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO. ALTA: 5000 OSCILAÇÕES POR MINUTO. GARFO METÁLICO COM SISTEMA UNIVERSAL, PERMITINDO A FIXAÇÃO DE TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA, INCLUSIVE CÁPSULAS COM ÊMBOLOS (IONÔMEROS DE VIDRO). SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ANULAM AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQUÊNCIA DA HASTE, TORNANDO O EQUIPAMENTO ESTÁVEL E EXTREMAMENTE SILENCIOSO. BIVOLT AUTOMÁTICO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO CHAVE, INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CASO A TAMPA SEJA ABERTA ACIDENTALMENTE. TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE. CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO COM ESCALA DE 0 A 99 SEGUNDOS. PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMÓRIA AUTOMÁTICA AO FINAL DE CADA OPERAÇÃO, GARANTINDO A REPETIÇÃO DO TEMPO SOLICITADO. LARGURA / ALTURA / COMPRIMENTO (CM) 22,5 X 111 X 21,5. PESO LÍQUIDO (KG) 2,50 KG.POTÊNCIA DO MOTOR 35 W. TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL 0 À 99 SEGUNDOS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
188	5,00	UND	ARKTUS	JUMP	1.180,00	R$5.900,00

Descrição: CAMA ELÁSTICA PULA PULA MEDIDAS: 2,30M ESPECIFICAÇÕES: - ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO; SISTEMA DE IMPULSÃO POR 42 MOLAS; - REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA; SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR); SUPORTA ATÉ 90 KG

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
202	10,00	UND	BESTPRO	MTOS	1.250,00	R$12.500,00

Descrição: MACA PORTÁTIL DOBRÁVEL DE MADEIRA COMPRIMENTO: 180 CMLARGURA: 65 CM, ALTURA REGULÁVEL: 55 A 80 CM, ESPESSURA DA ESPUMA: 3 CM, DENSIDADE: D28, ESTRUTURA: MADEIRA – CAIXETA, APOIO DE CABEÇA: EM ESPUMA SILICONADA, PESO MÉDIO: 14 KG, CAPACIDADE ESTÁTICA MÁXIMA: 300 KG, MEDIDA DA EMBALAGEM/CAIXA: 93 X 71 X 22 CM, PESO BRUTO: 15 KG

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
206	12,00	UND	SALUTEM	S1040	350,00	R$4.200,00

Descrição: Negatoscópio de 1 corpo com estrutura em chapa de aço. Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Visor em acrílico leitoso. Interruptor lateral e lâmpadas fluorescente. Dimensões mínimas: 0,40 x 0,53m. Voltagem 110 ou 220 V.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
210	30,00	UND	CETRO	PEDAL30CM	1.046,00	R$31.380,00

Total: R$ 138.530,00

ATA

PMBC CPL

Descrição: SELADORA PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM PEDAL - SELADORA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PARA SELAGEM DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BOPP; PAINEL DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 300°C.CONTROLE ELETRÔNICO DO TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO. PERMITE SELAR BOBINAS COM ATÉ 35 CM DE LARGURA. ESPESSURA DE SELAGEM DE 13 MM. DESENVOLVIDA PARA ATENDER DIVERSOS SEGMENTOS: HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. ETC; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES (L X P X A): 320 MM X 380 MM X 940 MM LARGURA DA SOLDA: 13 MM PROCEDÊNCIA: BRASIL POTÊNCIA: 280 WATTS TEMPERATURA: AJUSTÁVEL ATÉ 300ºC VOLTAGEM: 110 V OU 220 V. SELADORA PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM PEDAL E TEMPORIZADOR - GARANTIA:12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
266	5,00	UND	GG EQUIPAMENTOS	MD500	R$ 12.710,00	R$63.550,00

Descrição: COLPOSCÓPIO: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDÍCIOS VISÍVEIS DE TECIDO ANORMAL, FUNCIONANDO COMO UM MICROSCÓPIO BINOCULAR ILUMINADO PARA AMPLIAR A VISÃO DO COLO UTERINO, VAGINA, VULVA E DE SUPERFÍCIES, SENDO INDICADO PARA A PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO. DESCRIÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA: APARELHO DEVE SER DE ALTA RESOLUÇÃO, COM AUMENTO FIXO DE 16 VEZES. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DA LÂMPADA HALÓGENA 6 V. X 20 W. OBJETIVA DE ALTA RESOLUÇÃO COM DISTÂNCIA FOCAL DE 300 MM. CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA. PEDESTAL SOBRE RODÍZIOS. COM ENTRADA PARA RECEBER MICROCÂMERA PARA VIDEOCOLPOSCOPIA. DEVE POSSUIR GARANTIA DE NO MINIMO.

Total: R$ 138.530,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024** , a contar do dia **22/08/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes), a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL

- A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ATA

28/08/2023, 10:28 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC
CPL

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha
CPF 070.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 28/08/2023 10:33:44

GM FARMA COMERCIAL LTDA
10.638.214/0001-41

Assinado de forma digital por:
JORGE ALBERTO REZENDE
26647230572
Dados: 24/08/2023 08:39:12

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66138/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_43077585781.html 5/5

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL
CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
[X] DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
[] QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05 / 09 / 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3091/2023

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA **CNPJ: 11.738.593/0001-04**

Representante: Aroaldo Alves Vasconcelos Júnior

Telefone: (79) 3222-3070

Email: licitacao@mchospitalar.com.br

Endereço: RUA DELMIRO GOUVEIA, 1004 - COROA DO MEIO, Aracaju - SE - 49035-810

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
213	5,00	UND	NEWPORT RTC	E360BR	50.140,67	R$250.703,35

Descrição: VENTILADOR PULMONAR PRESSOMETRICO E VOLUMETRICO VENTILADOR PULMONAR. VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADOR PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS, INDICADO PARA O USO EM TERAPIA INTENSIVA. POSSUIR OS SEGUINTES MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO POR VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO POR PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO B LIMITADA; VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS CPAP; VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH20; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 10 A 2000ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40CMH20; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCHSCREEN OU OUTRA TECNOLOGIA; MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL OU DISTAL PARA PACIENTES NEONATAIS - DEVERÃO SER FORNECIDOS DOIS SENSORES DE FLUXO PARA CADA CATEGORIA DE PACIENTE; PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS / CALCULADOS: VOLUME MINUTO EXALADO, VOLUME CORRENTE EXALADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQÜÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, FIO2, RELAÇÃO I:E, RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME E APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS PARA OS PRINCIPAIS DADOS MONITORADOS. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNEIA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO; OPÇÃO ÚLTIMO PACIENTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO OU ARMAZENAMENTO NA MEMÓRIA DOS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 120 MINUTOS; ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, 2 CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, 2 CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO, 2 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. ALIMENTAÇÃO 110/220V.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total: R$8.195,58
268	2,00	UND	SINO	SN-S1	4.097,79	

Descrição: BOMBA DE INFUSÃO: BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, COM A FINALIDADE DE INFUSÃO DE LÍQUIDOS DE QUAISQUER VISCOSIDADES EM: SISTEMA DIGESTIVO OU VENOSO; COM CONTROLE DE VELOCIDADE DE INFUSÃO DE 0,1 / ML A 999,9 ML/H POSSIBILITANDO NO MÍNIMO O INCREMENTO DE 0,1 ML EM 0,1 ML/H. - UTILIZÁVEL TANTO EM ADULTOS COMO EM PEDIATRIA: - ALARMES SONOROS E VISUAIS DE: INFUSÃO COMPLETA VAZÃO LIVRE, AR NA LINHA, OCLUSÃO DO CIRCUITO; - ALIMENTAÇÃO NA REDE ELÉTRICA COM VOLTAGEM 110 A 220 VOLTS E POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS DE AUTONONOMIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

Total: R$ 258.898,93

ATA

PMBC
CPL

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024** , a contar do dia **22/08/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n° 22/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes), a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

ATA

PMBC CPL

- Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

ATA

PMBC CPL

- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha
CPF 070.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 28/08/2023 10:34:31

MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA
11.738.593/0001-04
Assinado de forma digital por:

Aroaldo Alves Vasconcelos Júnior
93475071568
Dados: 23/08/2023 10:45:53

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL

Em Branco

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL

LICITANET

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
[X] DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
[] QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05 / 09 / 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3091/2023

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA **CNPJ: 07.429.337/0001-68**

Representante: MARIA DAS GRACAS SILVA PAVAO

Telefone: (79) 3214-7174

Email: wcadigitaladm@hotmail.com

Endereço: AV ENOS SADOK DE SA, 160 - SUISSA, Aracaju - SE - 49050-300

Item: 55	**Quantidade:** 4,00	**Unidade:** UND	**Marca:** Apple	**Modelo:** macbook pro 2021	**Preço Unitário:** R$ 18.454,99	**Valor Total:** R$73.819,96

Descrição: Apple MacBook Pro 14,2 polegadas M1 PRO 2021, CPU de 8 núcleos, 16 GB de memória e suporta até 32 GB, HD 512 SSD. - Apple MacBook Pro 14,2 polegadas M1 PRO 2021, CPU de 8 núcleos, 16 GB de memória e suporta até 32 GB, HD 512 SSD.

Item: 56	**Quantidade:** 6,00	**Unidade:** UND	**Marca:** Canon	**Modelo:** NPF960/970	**Preço Unitário:** R$ 211,95	**Valor Total:** R$1.271,70

Descrição: Bateria NP-F970 compativel com a luz de led.

Item: 58	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TiaoTiao	**Modelo:** Bolsa/Mochila	**Preço Unitário:** R$ 259,20	**Valor Total:** R$518,40

Descrição: Bolsa de fotografia Resistente a água Tipo de Fecho: Zíper Dimensões: Altura 34cm x Largura 26cm x Profundidade 12cm Tipo de Tecido: Poliéster/Material do Forro: Poliéster Alças: Duas alças de ombro longas ajustáveis/ Sistema de Transporte: Cinta de ombro arqueada Grande capacidade: A bolsa para câmera pode conter 1 câmera + 4 lentes + flash + dispositivo para iPad + tripé + laptop + outros acessórios. Bolsa com zíper para armazenamento: o material impermeável resistente a arranhões protege sua câmera contra danos.

Item: 59	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UND	**Marca:** Canon	**Modelo:** Rebel SL3	**Preço Unitário:** R$ 12.445,00	**Valor Total:** R$24.890,00

Descrição: CAMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL, DIGITAL DSLR; RESOLUÇÃO DE 24,1 ATÉ 24.2 MEGAPIXELS, COM VISOR ÓTICO (OVF-OPTICAL VIEWFINDER) 9 PONTOS; MONITOR/DISPLAY LCD DE 3 ATÉ 3.2 POLEGADAS, COLORIDO, ARTICULÁVEL; COM RESOLUÇÃO DE TELA 1040KDOTS; TELA SENSÍVEL AO TOQUE; CONECTIVIDADE WI-FI, FLASH EMBUTIDO/INTEGRADO E COMPATÍVEL COM FLASH EXTERNO, LENTE COMPATÍVEL DE 18-55MM; PONTOS FOCAIS DE 39 A45; RASTREAMENTO AF, FOCO AUTOMÁTICO POR DETECÇÃO, AJUSTE MANUAL DE FOCO; SENSIBILIDADE MÁXIMA À LUZDE 25600 ATÉ 51200 (ISSO), PERMITE AJUSTE MANUAL DO ISO; DISPAROS CONTÍNUOS EM ALTA RESOLUÇÃO DE 5FPS, VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR DE 1/4000S; FORMATODOS ARQUIVOS EM JPEG/RAW/MP4/MOV; FUNÇÃO HDR, OBTURADOR EM DUAS ETAPAS; PERMITE AJUSTE DE ABERTURA E VELOCIDADE MANUALMENTE, PERMITE FOCO AUTOMÁTICO; SENSOR CMOS; GRAVAÇÃO DEVÍDEO 4K (25FPS), FULLHD 1920X 1080 (25/50 FPS), POSSUI FOCO AUTOMÁTICO COM DETECÇÃO E CONTINUO, POSSUI MICROFONE ESTÉREO EMBUTIDO, POSSUI ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO,VEDADO CONTRA INTEMPÉRIES, 2 SLOTS DE CARTAO SD, CONTROLE REMOTO, PERMITINDO O SMARTPHONE COMO CONTROLE REMOTO; ENTRADA DE MICROFONE, BATERIA REMOVÍVEL E RECARREGÁVEL; CARREGADOR DE BATERIA; WI-FI; SAÍDA HDMI OU MINI HDMI, ACELERÔMETRO; CABO INTERFACE USB; MOLDURA OCULAR,PROTETOR DE LENTE; PERMITE A TROCA DE LENTES, PRODUTO NOVO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; MANUALEM PORTUGUÊS, ACOMPANHA COMO ACESSÓRIOS: CARTÃO DE MEMÓRIA COM CAPACIDADE 16 GB; BOLSA PARA TRANSPORTE DA CÂMERA, ALÇA DE PESCOÇO; PINCEL OU CANETA LIMPADORA DE LENTE; FLUÍDO LIMPADOR PRÓPRIO PARA LENTES; SOPRADOR, COTONETES ESPECIAIS PARA LIMPEZA E PANO ESPECIAL DE MICROFIBRA.

Total: R$ 234.755,13

ATA

PMBC CPL

Item: 60 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** UND **Marca:** Sony **Modelo:** NPF960/970 **Preço Unitário:** R$ 225,00 **Valor Total:** R$450,00

Descrição: Carregador para bateria compativel com a luz de led.

Item: 61 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** UND **Marca:** Colete&Cia **Modelo:** Colete **Preço Unitário:** R$ 196,00 **Valor Total:** R$392,00

Descrição: COLETE - COLETE, MATERIAL BRIM, MODELO NOW BOMB, COR PRETO, TAMANHO ÚNICO, USO TRANSPORTE EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 BOLSOS PARATRANSPORTE CORPO DE CÂMARA E LENTES

Item: 64 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** UND **Marca:** Canon **Modelo:** lente EF24-70 **Preço Unitário:** R$ 11.175,00 **Valor Total:** R$22.350,00

Descrição: Lente Para Câmera Fotográfica - LENTE EF 24-70MM F/2.8 Montagens compatíveis – EF Distância focal focal máxima – 70 mm Distância focal focal mínima – 24 mm Projeto de lente – Zoom – L USM II Abertura do diafragma f/22 – f/2.8 Prazo mínimo de garantia: 02 anos

Item: 67 **Quantidade:** 2,00 **Unidade:** UND **Marca:** Canon **Modelo:** lente 70-20mm **Preço Unitário:** R$ 14.950,00 **Valor Total:** R$29.900,00

Descrição: LENTE FOTOGRÁFICA – LENTE, TELEOBJETIVA EF 70-200MM F/2.8, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA: 02 ANOS. COMPATIBILIDADE COM A CAMERA.

Item: 93 **Quantidade:** 7,00 **Unidade:** UND **Marca:** Fortg **Modelo:** FG89 **Preço Unitário:** R$ 337,11 **Valor Total:** R$2.359,77

Descrição: JOGO DE FERRAMENTA;BROCAS E PONTEIRAS,CORPO EM ACO CARBONO, 110 PECAS - JOGO DE FERRAMENTA, BROCAS PARA CONCRETO, MADEIRA E METAL E PONTEIRAS, CORPO EM ACO CARBONO, 6 BROCAS PARA MADEIRA: 4, 5, 6, 7, 8 E 10MM, 3 BROCAS PARA MADEIRA PONTA CHATA: 13, 16 E 19MM, 13 BROCAS HSS: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5,, 6, 6.5MM, SUPORTE MAGNETICO PARA PONTEIRAS: 1 TRENA 2M; 1 CHAVE COM EFEITO CATRACA PARA AS PONTEIRAS, COMPOSTO POR 110 PECAS, ACONDICIONADA EM MALETA PLASTICA

Item: 95 **Quantidade:** 8,00 **Unidade:** UND **Marca:** Vonder **Modelo:** Kit Brocas **Preço Unitário:** R$ 161,90 **Valor Total:** R$1.295,20

Descrição: KIT BROCAS - BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO , COMPONENTES: 7 BROCAS COM DIÂMETRO DE 0,6MM; 0,8MM; 10MM; 12MM; , APLICAÇÃO: MARTELETE/CONCRETO , COMPRIMENTO: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ENCAIXE SDS

Item: 112 **Quantidade:** 50,00 **Unidade:** UND **Marca:** Multilaser **Modelo:** WC050 **Preço Unitário:** R$ 485,00 **Valor Total:** R$24.250,00

Descrição: WEBCAM PARA DESKTOP -CÂMARA DE VÍDEO RESOLUÇÃO: 1280 X 720 PX, INTERFACE: USB ,FORMATO: HD, TIPO ZOOM: DIGITAL 4X , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROFONE INTEGRADO.

Item: 131 **Quantidade:** 10,00 **Unidade:** UND **Marca:** waterproof **Modelo:** waterproof 1080p **Preço Unitário:** R$ 521,70 **Valor Total:** R$5.217,00

Descrição: CÂMERA OPERACIONAL PORTÁTIL (BODYCAM) ULTRA HD (1296P) - ÁUDIO(VOZ) - SISTEMA DE PROTEÇÃO - SUPER VISÃO NOTURNA - BATERIA 2600MAH - GRAVAÇÃO LOOP - DETECTOR DE MOVIMENTO- MEMÓRIA 256GB. - CÂMERA A PROVA D' ÁGUA - CAPTURE FOTOS DE 4MP À 14MP COM VISÃO ANGULAR DE 165º QUE CAPTURA TODOS OS DETALHES COM PERFEIÇÃO. AO DEPENDER DA SUA NECESSIDADE, TAMBÉM PERMITE AJUSTAR A RESOLUÇÃO PARA TAMANHOS MENORES E RESOLUÇÃO MAIS BAIXA. ACOMPANHA CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB.

Item: 144 **Quantidade:** 10,00 **Unidade:** UND **Marca:** Suntech **Modelo:** 1815C **Preço Unitário:** R$ 1.506,11 **Valor Total:** R$15.061,10

Descrição: CAPACIDADE DE CORTE 15 FOLHAS A4, 1 CD/DVD, 1 CARTÃOTIPO DE CORTE PARTÍCULASTAMANHO DO CORTE 4*35MMLARGURA DA ENTRADA 220MM VELOCIDADE DE CORTE 2,6M/MIN (15 FOLHAS) NÍVEL DE SEGURANÇA P4FUNÇÕES DE CORTE PAPEL /CARTÃO DE CRÉDITO / GRAMPOS CDCICLO DE CORTE =2,6 MINCAPACIDADE DA LIXEIRA 18 LITROSNÍVEL DE RUÍDO =70DBVOLTAGEM 220V 60HZ (OU) 110VMODO REVERSO SIM CICLO DE TRABALHO / DESCANSO 6MINS ON / 50MINS OFF DIMENSÕES 36 X 24,5 X 48CMCOR PRETOPESO 5,5 KG

Item: 201 **Quantidade:** 10,00 **Unidade:** UND **Marca:** Compex **Modelo:** GS2208D **Preço Unitário:** R$ 3.298,00 **Valor Total:** R$32.980,00

Total: R$ 234.755,13

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL

Descrição: com as seguintes especificações: - Impressão Térmica Direta; - Resolução de até 203 DPI; - Processador 32Bits – RISC - Velocidade acima de 180mm/seg - Função auto ajuste de calibragem; - Interface USB, Ethernet; - Peso Máximo 1400kg; - Velocidade 2, 3, 4, 5 ips - Assistência com SLA de 24/7 Deve possuir interligação com todos os sistemas ERP e possuir software próprio de impressão. O equipamento deverá vir com 01(um) rolo de pulseiras hospitalares térmicas.

Total: R$ 234.755,13

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024** , a contar do dia **22/08/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes), a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.

ATA

PMBC CPL

- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

7. DAS PENALIDADES
 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha Benedene Maria Prado
CPF 190.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 28/08/2023 14:01:27

ATA

28/08/2023, 13:56 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC
CPL

WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
07.429.337/0001-68

Assinado de forma digital por:
MARIA DAS GRACAS SILVA PAVAO
34526846520
Dados: 28/08/2023 11:36:28

em BRANCO

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66138/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_66615805104.html 6/6

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

28/08/2023, 10:34 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC
CPL

LICITANET
CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05 / 09 / 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3091/2023

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA **CNPJ: 38.259.748/0001-86**

Representante: Rodrigo Menezes de Carvalho

Telefone: (31) 3377-7500

Email: dentemed@hotmail.com

Endereço: R CIPRIANO DE CARVALHO, 195 - CINQUENTENARIO, Belo Horizonte - MG - 30570-020

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
186	5,00	UND	DENTEMED	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX	13.950,00	R$69.750,00

Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA- BASE EM FERRO FUNDIDO, EM CHAPA ÚNICA MACIÇA, SEM FIXAÇÃO AO PISO; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO E FERRO FUNDIDO, REVESTIDA EM POLIESTIRENO; ARTICULAÇÃO CENTRAL ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO, COM EIXO EM AÇO CARBONO E MANCAL EM BRONZE OU FERRO FUNDIDO, ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS ESTOFADOS, COM ESPUMA CONFORTÁVEL AO PACIENTE E REVESTIMENTO EM PVC NA COR A SER DETERMINADA, SEM COSTURAS LATERAIS, MOVIMENTOS: SUBIDA E DESCIDA DO ENCOSTO E ASSENTO COMANDADOS POR PEDAL COM MOTO-REDUTOR E SISTEMA DE ROSCA SEM FIM, CAIXA DE COMANDO ACOPLADA À BASE DA CADEIRA E COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS, TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO AUTOMÁTICAS PROGRAMÁVEIS PELO DENTISTA, VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO. MOTOR DE NO MÍNIMO ¼ DE HP; ENCOSTO PARA A CABEÇA MULTIARTICULADO, PERMITINDO ATENDIMENTO A CADEIRANTES, PINTURA LISA EM EPÓXI NA COR BRANCA. REFLETOR ODONTOLÓGICO – ACOPLADO A CADEIRA E/OU UNIDADE AUXILIAR/SUCTORA; BRAÇO MULTIARTICULADO, DOTADO DE LÂMPADA COM LUZ BRANCA E FRIA, DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, COM SENSOR DE PROXIMIDADE, COM TRÊS INTENSIDADES: 10.000, 20.000 30.000 LUX, COM CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ; CONTROLE DE ACIONAMENTO E DE INTENSIDADE REGRESSIVA/PROGRESSIVA DE LUZ DISPONÍVEL NO PEDAL DE COMANDO OU NA BASE DA CADEIRA; DESLIGAMENTO DO REFLETOR AUTOMÁTICO, SIMULTÂNEO COM POSIÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO OU VOLTA ZERO; PUXADORES(PEGA MÃOS) DUPLOS INCORPORADOS AO CABEÇOTE. PINTURA LISA EM EPÓXI NA COR BRANCA. EQUIPO ODONTOLÓGICO COM PONTAS- ACOPLADO À CADEIRA, COM MOVIMENTOS HORIZONTAIS E AJUSTE DA POSIÇÃO VERTICAL ATRAVÉS DE ANEL DE TRAVA, CORPO CONSTRUÍDO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COM CANTOS ARREDONDADOS. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPÓXI, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 250ºC, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS PONTAS SENDO: 1 PONTA REFRIGERADA PARA ALTA ROTAÇÃO, UMA PONTA PARA BAIXA ROTAÇÃO, AMBAS COM CONEXÃO DO TIPO BORDEN E UMA SERINGA TRÍPLICE INCORPORADA, COM BICO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, O EQUIPO DEVE ESTAR PREPARADO PARA RECEBER UMA QUARTA PONTA. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS, ATRAVÉS VÁLVULAS PNEUMÁTICAS INDIVIDUAIS, POSSIBILITANDO LEVEZA NO SEU ACIONAMENTO. SUPORTE DAS PONTAS INDIVIDUAIS CONSTRUÍDO EM ABS AUTOMOTIVO DE ALTO IMPACTO. MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, LEVES E FLEXÍVEIS. PEDAL PROGRESSIVO DE ACIONAMENTO DAS PONTAS INDEPENDENTE E SEPARADO DO PEDAL DA CADEIRA. RESERVATÓRIOS, TRANSLÚCIDOS, DE FÁCIL ACESSO E PRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML. O EQUIPO DEVE POSSUIR TECLA PARA ACIONAMENTO DA ÁGUA DA BACIA (UNIDADE DE ÁGUA). CAIXA DE LIGAÇÃO CONSTRUÍDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM LIGAÇÃO PARA AS CONEXÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS E CANTOS ARREDONDADOS O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, QUE GARANTE O CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUANTO ÀS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - BPF, EXIGIDAS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO MERCOSUL. DEVE AINDA POSSUIR SISTEMA DA QUALIDADE ISO 9001/2000 E ISO 13485/2003, ASSEGURANDO QUE OS PRODUTOS SEJAM PRODUZIDOS DENTRO DE PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS. O PRODUTO DEVE AINDA APRESENTAR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
190	10,00	UND	DENTEMED	PRIME CX207-W-2	390,00	R$3.900,00

Total: R$ 81.150,00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66138/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_67908664525.html 1/5

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL

Descrição: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – O CORPO DA CANETA DEVE SER FABRICADO EM LATÃO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO OU EM ALUMINIO COM TRATAMENTO DE ANODIZAÇÃO SEMI-BRILHO. DEVE SER AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 °C POR MAIS DE 1000 CICLOS. DEVE POSSUIR ENCAIXE UNIVERSAL TIPO BORDEN - TERMINAL PADRÃO 2 FUROS. DEVE POSSUIR SPRAY TRIPLO DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO DA PONTA DA BROCA, REFRIGERANDO A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO, EVITANDO O SUPERAQUECIMENTO DESTA. DEVE ATINGIR ROTAÇÃO 420.000 RPM. DEVE POSSUIR ROTORES RECISAMENTE BALANCEADOS, NÃO APRESENTANDO VIBRAÇÃO DEVE OPERAR COM PRESSÃO DE AR DE TRABALHO ENTRE 32 E 35 LIBRAS (PSI)-PRESSÃO PADRÃO EM EQUIPOS. PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 60 GRAMAS, NÃO PRODUZINDO TENSÃO NEM FADIGA À MÃO DO OPERADOR. DEVE OPERAR COM BAIXO RUÍDO DE TRABALHO, MINIMIZANDO O ESTRESSE DO OPERADOR E DO PACIENTE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS BROCAS ATRAVÉS DE UM BOTÃO LOCALIZADO NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA DA CANETA. (SISTEMA PUSH BUTTON) RESISTENTE A UMA TRAÇÃO SUPERIOR A 22 N. ALTO TORQUE. DEVE POSSUIR FORMATO ERGONÔMICO, ENDO FINA, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES E POSSUIR A EXTREMIDADE DA CANETA INCLINADA. DEVE POSSUIR ROSCA DA CONEXÃO COM TRATAMENTO ELETRO-QUÍMICO QUE PROPORCIONE AUMENTO SIGNIFICATIVO NA DUREZA SUPERFICIAL DO MATERIAL, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA ROSCA DA PEÇA DE MÃO. O RODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59 – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, QUE GARANTE O CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUANTO ÀS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - BPF, EXIGIDAS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO MERCOSUL. DEVE AINDA POSSUIR SISTEMA DA QUALIDADE ISO 9001/2000 E ISO 13485/2003, ASSEGURANDO QUE OS PRODUTOS SEJAM PRODUZIDOS DENTRO DE PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: PRIME LED	Preço Unitário: R$	Valor Total:
200	15,00	UND	DENTEMED		500,00	R$7.500,00

Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR * WIRELESS (SEM FIO). MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO. PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO. * LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA. * FUNÇÃO ORTHO: COLAGEM DO BRÁQUETE EM ATÉ 15 SEGUNDOS; TRÊS POLIMERIZAÇÕES DE 5 SEGUNDOS VARIANDO ENTRE AS MARGENS. * DISPLAY DIGITAL. * PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE 6 MM. * TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO: 5, 10, 20 E 40 SEGUNDOS. * COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. * TEMPO MÁXIMO DE USO CONTINUO: 300 SEGUNDOS. * BIVOLT AUTOMÁTICO 100V – 240V. * CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS E ALUMÍNIO ANODIZADO. * PEÇA DE MÃO ANATÔMICA PARA MELHOR MANUSEIO. * TEMPO DE USO COM CARGA TOTAL – 120 MINUTOS. * SILENCIOSO, POIS NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO FORÇADA. * RADIÔMETRO INTERNO AUTOMÁTICO: CONTROLA ELETRONICAMENTE A POTÊNCIA DE LUZ. * PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°. * SISTEMA STAND BY. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. PROGRAMAÇÃO DE USO: * RAMPA: POLIMERIZAÇÃO DE ATÉ 10 SEGUNDOS PARA CAMADAS COMPÓSITAS DE ATÉ 2MM. • POTÊNCIA: 1250 MW/CM². • MODOS DE USO: RAMPA. * PULSADO: POLIMERIZAÇÃO DE ATÉ 15 SEGUNDOS PARA CAMADAS COMPÓSITAS DE ATÉ 2MM. • POTÊNCIA: 1250MW/CM². • MODO DE USO: PULSADO. * CONTÍNUO: POLIMERIZAÇÃO DE ATÉ 10 SEGUNDOS PARA CAMADAS COMPÓSITAS DE ATÉ 2MM. • POTÊNCIA: 1250 A 2300 MW/CM². • MODO DE USO: CONTÍNUO. * ORTHO: COLAGEM DO BRÁQUETE EM 15 SEGUNDOS. TRÊS POLIMERIZAÇÕES DE 5 SEGUNDOS VARIANDO ENTRE AS MARGENS. • POTÊNCIA: 1700 A 2300 MW/CM². • MODO DE USO: CONTÍNUO. ESPECIFICAÇÕES: * FREQÜÊNCIA: 50/60 HZ. * PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,100 KG A 0,200. * COMPRIMENTO DE ONDA: 420 À 480 NM. * EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE) LUZ AZUL. * BATERIA: 3,7V / 750 MA. A 3,7V – 2200MA * GATANTIA: 12 MESES. * POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM².

Total: R$ 81.150,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024** , a contar do dia **22/08/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n° 22/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes), a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ATA

PMBC CPL

- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

ATA

PMBC CPL

- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha
CPF 070.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 28/08/2023 10:39:28

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
38.259.748/0001-86
Assinado de forma digital por:
osmar antunes da silva
10083553568
Dados: 22/08/2023 11:57:21

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

28/08/2023, 10:35 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC
CPL
LICITAÇÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
[X] DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
[] QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05 / 09 / 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 103/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3091/2023

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA **CNPJ: 65.149.197/0002-51**

Representante: PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR

Telefone: (31) 3047-4990

Email: paulojr@repremig.com.br

Endereço: ROD ES-010, 4255 - JARDIM LIMOEIRO, Serra - ES - 29164-140

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
76	44,00	UND	PHILIPS	43PFG6917/78	R$ 1.890,00	R$83.160,00

Descrição: APARELHO DE TV TAMANHO DE TELA 43 POLEGADAS - TV LED MODELO SMART COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 43 POLEGADAS, ESPELHAMENTO DE TELA COM SMARTPHONES, COMPUTADORES E TABLETS PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS. SISTEMA DE TV: NTSC, PAL-M; TELA: PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 43"; TECNOLOGIA LED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD); ÂNGULO DE VISÃO: MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9. CARACTERÍSTICAS DE SOM/ÁUDIO: POTÊNCIA: NO MÍNIMO 10 WATTS RMS; CONEXÕES: WI-FI INTEGRADO, NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI; 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO: BIVOLT (110 E 220 VOLTS); CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P + T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS - BR. FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB: A TV DEVERÁ PERMITIR, ATRAVÉS DE PORTA USB, A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO CONEXÃO RJ45, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV) E (VGA). COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES. CONECTIVIDADE POR WI-FI E BLUETOOTH, CONEXÕES (NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB E 1 ENTRADA RF, RECURSOS DE RECONHECIMENTO DE VOZ E QUE PERMITA CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS PARA ESPELHAMENTO DE TELA COM SMARTPHONES, COMPUTADORES E TABLETS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
81	210,00	UND	AOC	M2470SWH2	R$ 697,23	R$146.418,30

Descrição: MONITOR COMPUTADOR - TAMANHO TELA: 23 POL, TIPO DE TELA: LED, FORMATO TELA: WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM: 4 K, INTERATIVIDADE DA TELA: SENSÍVEL AO TOQUE, AJUSTE: SEM AJUSTES DE REGULAGEM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA: 12 MESES

Total: R$ 229.578,30

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024** , a contar do dia **22/08/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n° 22/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66138/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_53965273194.html 1/4

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

PMBC
CPL

no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes), a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO

ATA

PMBC CPL

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha
CPF 070.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 28/08/2023 10:40:23

REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
65.149.197/0002-51
Assinado de forma digital por:
Leandro Figueiredo de Castro
01337174610
Dados: 22/08/2023 10:41:02

ATA

PMBC
CPL

LICITANET
CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05 / 09 / 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3091/2023

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: BM COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ: 40.352.687/0001-49**

Representante: Bruno Freitas Mota

Telefone: (79) 3246-1934

Email: bmalimentos@hotmail.com

Endereço: R ALVARO DE BRITO, 174 - TREZE DE JULHO, Aracaju - SE - 49020-400

Item: 70 **Quantidade:** 4,00 **Unidade:** UND **Marca:** Boya **Modelo:** By-m1 **Preço Unitário:** R$ 239,00 **Valor Total:** R$956,00

Descrição: Microfone de lapela sem fio Para Câmeras e Smartphones na Objetiva Foto e Vídeo sensibilidade de -30dB +/- 3dB / 0dB = 1V/Pa 1 kHz saída tanto para P2 e P10 tipo condensador e omnidirecional Alcance de frequência está na faixa de 65Hz – 18Khz ruído 74 Db SPL bateria é LR44

Item: 129 **Quantidade:** 55,00 **Unidade:** UND **Marca:** Multilaser **Modelo:** TC270 **Preço Unitário:** R$ 109,00 **Valor Total:** R$5.995,00

Descrição: KIT (CONJUNTO) TECLADO E MOUSE OPTICO SEM FIO, COMPONDO SOLUCAO QUE UTILIZA APENAS 1 (UM) RECEPTOR USB, SENDO TECLADO SEM FIO, ALFANUMERICO, PADRAO ABNT 2 BRASIL, 104 TECLAS; MOUSE OPTICO SEM FIO COM BOTOES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL; 1 (UM) RECEPTOR .

Total: R$ 6.951,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024** , a contar do dia **22/08/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n° 22/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes), a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

ATA

PMBC
CPL

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

ATA

PMBC CPL

- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha
CPF 170.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 04/09/2023 12:01:18

BM COMERCIO E SERVICOS LTDA
40.352.687/0001-49
Assinado de forma digital por:
Bruno Freitas Mota
99600226504
Dados: 30/08/2023 10:14:09

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

28/08/2023, 10:36 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC
CPL

CURITIBA

CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05 / 09 / 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 105/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3091/2023

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA **CNPJ: 84.972.926/0001-39**

Representante: JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

Telefone: (43) 3253-1380

Email: JRIBEIROATACADISTA@BOL.COM.BR

Endereço: R PAULO BRUGIN, 251 - JARDIM BELA SUICA, Cambé - PR - 86189-378

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
194	10,00	UND	KONDENTECH AQUATECH	KONDENTECH AQUATECH	R$ 936,92	R$9.369,20

Descrição: DESTILADOR DE AGUA; CAPACIDADE MINÍMA 4 LITROS, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA 3,8 LITROS, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM 4LITROS, DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 6 A 8 HORAS, PESO 4KG, DIMENSÕES: L:27CM X A:33CM X P:27,6 CM. TEMPERATURA DE TRABALHO:15 A40¨, VOLTAGEM: 110V. GARANTIA 1ANO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
199	30,00	UND	RENASCER	RENASCER	R$ 270,28	R$8.108,40

Descrição: FOCO CLÍNICO LED/ REFLETOR AMBULATORIAL LED: DESCRIÇÃO BÁSICA: REFLETOR PARABÓLICO, REGULÁVEL E FIXADO EM PEDESTAL MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; LÂMPADA DE LED; POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 5W OU SUPERIOR; TEMPERATURA DE COR (KELVIN) DE 5.500 A 6.500 K; HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL; PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA TINTA EPÓXI; ALTURA VARIÁVEL; PINTURA EM EPÓXI BRANCA; BASE DO PEDESTAL COM NO MÍNIMO 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE BORRACHA COM FREIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220VAC).

Total: R$ 17.477,60

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024** , a contar do dia **22/08/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n° 22/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

ATA

PMBC
CPL

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes), a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

ATA

PMBC
CPL

- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.

ATA

PMBC
CPL

- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha [illegible]
CPF 070.886.905.00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 28/08/2023 10:41:36

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
84.972.926/0001-39
Assinado de forma digital por:
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
36242500949
Dados: 22/08/2023 11:26:29

ATA

PMBC
CPL

LICITANET
CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
[X] DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
[] QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05 / 09 / 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 106/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3091/2023

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DIRCEU LONGO & CIA LTDA **CNPJ: 92.823.764/0001-03**

Representante: Dirceu Longo

Telefone: (54) 3523-1295

Email: dilon.net@uol.com.br

Endereço: R 21 DE ABRIL, 51 - CENTRO, Barão de Cotegipe - RS - 99740-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
49	59,00	UND	MENNO	secreta 15 c plus	R$ 1.421,33	R$83.858,47

Descrição: FRAGMENTADORA DE PAPEL 1815C 15 FOLHAS 18 LITROS - CAPACIDADE DE CORTE 15 FOLHAS A4, 1 CD/DVD, 1 CARTÃOTIPO DE CORTE PARTÍCULASTAMANHO DO CORTE 4*35MMLARGURA DA ENTRADA 220MMVELOCIDADE DE CORTE 2,6M/MIN (15 FOLHAS)NÍVEL DE SEGURANÇA P4FUNÇÕES DE CORTE PAPEL /CARTÃO DE CRÉDITO / GRAMPOS CDCICLO DE CORTE =2,6 MINCAPACIDADE DA LIXEIRA 18 LITROSNÍVEL DE RUÍDO =70DBVOLTAGEM 220V 60HZ (OU) 110VMODO REVERSO SIMCICLO DE TRABALHO / DESCANSO 6MINS ON / 50MINS OFF DIMENSÕES 36 X 24,5 X 48CMCOR PRETOPESO 5.5 KG .

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
91	15,00	UND	MENNO	A4-54 furos-20 vias	R$ 756,93	R$11.353,95

Descrição: Encadernadora para espiral A4 Perfuradora - Cor: Cinza - Material: Aço - Tipo do furo: Redondo - Quantidade de furos: 49 - Tamanho máximo de perfuração: 297mm; - Capacidade de Perfuração: 10 até 15 folhas de 75g/m de uma vez; - Diâmetro dos furos: 4,0mm; - Passo: (Distância entre o centro dos furos) 6,0mm; - Espaço entre os punções: 2 mm - Acionamento: Alavanca Manual de acionamento excêntrico - Pintura eletrostática - Punções e matriz em aço temperado - Punções escalonados para facilitar os furos - Apoio de borracha para maior aderência - Tamanho total da base: 260x340mm. - Área útil da base 170x340mm - Peso Líquido: 7,200kg

Total: R$ 95.212,42

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024** , a contar do dia **22/08/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n° 22/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

ATA

PMBC CPL

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes), a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

ATA

PMBC
CPL

- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.

ATA

PMBC
CPL

- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha
CPF 870.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 28/08/2023 10:42:28

DIRCEU LONGO & CIA LTDA
92.823.764/0001-03
Assinado de forma digital por:
Dirceu Longo
40730034020
Dados: 23/08/2023 11:13:21

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

28/08/2023, 11:23 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC
CPL

CERTIDÃO
LICITANET
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05 / 09 / 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3091/2023

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA **CNPJ: 05.695.934/0001-09**

Representante: CAUÊ FEITOZA ALVES

Telefone: (79) 9854-1415

Email: cauefeitozaalves@outlook.com

Endereço: RUA SÃO JOSÉ , S/N, 1 - CENTRO, Cedro de São João - SE - 49930-000

Item: 3	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	53,00	UND	MILA	MA3P	R$ 510,32	R$27.046,96

Descrição: com as seguintes características: material aço, puxadores em alumínio, sistema de montagem com parafusos. Armário aéreo com 3 portas, cor branca. Pintura eletrostática a pó. Incluso montagem. Medidas:Altura: 55 cm Largura: 105 cm Profundidade: 28 cm Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.

Item: 4	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	100,00	UND	PANDIN	MX32	R$ 379,99	R$37.999,00

Descrição: Armário baixo confeccionado em madeira (MDP) de alta qualidade, com 2 portas e 1 prateleira interna, fechadura cilíndrica com chaves, puxadores externos em polietileno. Incluso montagem. Dimensões: 68,5 cm de altura x 89 cm de largura x 38 cm de profundidade. Cor: cinza com acabamento fosco. Garantia de 6 (seis) meses do fabricante.

Item: 10	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	78,00	UND	PANDIN	AP OF 4SLM FF	R$ 1.000,00	R$78.000,00

Total: R$ 793.261,86

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66138/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_44128400100.html 1/8

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

PMBC CPL

Descrição: Para armazenamento de pastas suspensas. REQUISITOS: O arquivo deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais, requisitos e métodos de ensaio. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzido de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, ilibado de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação. DIMENSÕES: (H) 1335 x (L) 470 x (P) 710 (mm); CARACTERÍSTICAS GERAIS: O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, dotado de resistência mecânica e estabilidade. MATERIAL: Corpo, base, chapéu, gavetas, estrutura interna, corrediças e guias: Em chapas finas de aço carbono laminado a frio ABNT 1008/1020, conforme a ABNT NBR 87:2000 – Aço para construção mecânica – designação e composição química: a) Corpo: = # 0,75mm; b) Gavetas: = # 0,75mm; c) Base e chapéu: d) Carrinhos: = # 1,20mm; e) Estrutura interna: = # 0,90mm; CORPO: Caixa externa cuja base será do tipo de apoio contínuo, estrutura interna com oito colunas verticais, distribuídas simetricamente quatro em cada lateral do arquivo, peças constituintes do corpo soldadas pelo processo MIG, provido de arredondamento em sua face frontal; GAVETAS: Tamanho ofício para pastas suspensas, ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, face frontal com acabamento arredondado, porta-etiquetas estampadas na própria chapa e puxadores embutidos em PVC cor cinza, localizado ao centro de sua face frontal; SISTEMA DE TRANCA: Tranca cilíndrica metálica simultânea para todas as gavetas e chave em duplicata Fechadura: Fechadura do tipo tambor cilíndrico com quatro pinos e chave dobrável em duplicata, tratamento simultâneo para todas as gavetas e chaves em duplicata. Localizada na parte frontal da extremidade superior da caixa externa do arquivo. As chaves devem ir presas à fechadura. Dispositivo de abertura e deslizamento das gavetas: Dispositivo de segurança de fechamento total da gaveta que permita abrir somente uma gaveta por vez (anti-tombo); Gavetas deslizando sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto lubrificantes, com amortecedor contra impactos e ruídos, extremidades das guias com solda elétrica à ponto na estrutura do arquivo; BASE: Base inferior com rodapé fechado, dotada de rebites de rosca 3/8" em aço tratado por banho eletrolítico para instalação de sapatas niveladoras de piso rosqueáveis, corpo em aço zincado e base em nylon Ø 34mm. ACABAMENTO: Os componentes ou partes do arquivo com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverão possuir rebarbas ou cantos vivos. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. Componentes com superfície lisa e homogênea, sem respingos de solda, rebarbas ou imperfeições, isentos de pontos cortantes, ásperos ou escórias com arredondamento de cantos agudos; O arquivo não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, devendo se manter estável em condições normais de uso. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 400 horas de ensaio, executado conforme as Normas: ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 8095:1983 – Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. REQUISITOS DE PINTURA: Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor a definir = µ60, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 – Determinação da aderência. GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período. Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 470mm x 1335mm x 710mm. COR CINZA

Item: 12	Quantidade:	Unidade:	Marca: PANDIN	Modelo: MX120-MXGV02	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	120,00	UND			423,00	R$50.760,00

Descrição: MATERIAL TAMPO AGLOMERADO MDF, QUANTIDADE GAVETAS 2 UN, LARGURA 0,70 M, ALTURA 0,74 M, TIPO GAVETAS COM CHAVE, COMPRIMENTO 1,20 M, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO

Item: 13	Quantidade:	Unidade:	Marca: MIDEA	Modelo: MRC12B	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	25,00	UND			1.480,00	R$37.000,00

Descrição: altura 86 cm, Largura 47,70 cm, profundidade 54 cm, tensão Alimentação 110 v, cor branca, Características adicionais compartimento na Porta e gaveta na parte inferior

Item: 17	Quantidade:	Unidade:	Marca: BRITANIA	Modelo: CP30	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	73,00	UND			182,00	R$13.286,00

Descrição: Potencia 127 V, cor preta, com as seguintes características: com indicador de nível de água que permite a dosagem, jarra de vidro resistente com capacidade de 1,2L prepara até 30 xícaras, filtro permanente removível lavável e fácil de manusear, placa de aquecimento e botão liga/desliga. Garantia de 12 (doze) meses pelo fabricante. Especificações técnicas conforme termo de referência.

Item: 23	Quantidade:	Unidade:	Marca: PRESTO	Modelo: 8338	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	64,00	UND			857,00	R$54.848,00

Descrição: Descrição: Estante metálica com gavetas, modelo prático 25/3, cor preta. Com capacidade máxima de carga de 62 kg. Características Técnicas Material da estante: Estrutura em chapa metálica Altura da estante: 66,0 cm Largura da estante: 61,0 cm Profundidade da estante: 15,5 cm Cor das gavetas da estante: Preta Quantidade de gavetas da estante: 25 gavetas Tamanho das gavetas da estante: Nº 3 Garantia de 6 (seis) meses do fabricante.

Item: 27	Quantidade:	Unidade:	Marca: MONDIAL	Modelo: FI-09	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	20,00	UND			398,00	R$7.960,00

Total: R$ 793.261,86

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

Descrição: potência de 450 W, acompanha chave de mandril de 3/8" - 10mm e pesa 1,6 quilos, Botão seletor: para perfuração simples ou perfuração com impacto, Velocidade variável: maior controle e ótimo desempenho em todos dos materiais, Reversível: versatilidade para parafusar e desparafusar, Botão comutador: perfurações com e sem impacto, leve e compacta, Utiliza rolamentos e bucha, com botão de trava e empunhadura ergonômica. Aplicações: alvenaria, metal e madeira.

Item: 28	Quantidade:	Unidade:	Marca: PANDIN	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	110,00	UND		GVPS03GVMX	493,94	R$54.333,40

Descrição: Gaveteiro volante com três gavetas, sendo duas pequenas e uma grande, para utilização sob o tampo da estação de trabalho; Gaveteiro com quatro rodízios em nylon com duplo giro e fechadura frontal com travamento simultâneo das gavetas; Gavetas montadas sobre trilhos telescópicos com rodízios duplos em nylon; Gavetas com fundo e laterais fechados em madeira ou metal, inclusive a gaveta grande; DIMENSÕES: Largura entre 0,42 e 0,45m; Profundidade: entre 0,50 e 0,55m; Altura: entre 0,60 e 0,65m (inclusive rodízios); ACABAMENTOS: Tampo, fundo e laterais do gaveteiro e frente das gavetas em madeira prensada ou em MDF com revestimento em ambos os lados em laminado melamínico texturizado na cor de referência L-106 Gelo da Fórmica; Tampo com espessura mínima de 25mm, demais peças de madeira com espessura mínima de 15mm; Borda frontal do tampo protegida com perfil de PVC na mesma cor do laminado, arredondado em ângulo de 180º; Demais bordas das peças de madeira protegidas com fita de PVC na mesma cor do laminado; Peças metálicas fosfatizadas, pintadas com tinta epóxi-pó pelo sistema eletrostático, na cor cinza claro ou gelo, curadas em estufa; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO: metálica em chapa de aço, de formato retangular, para fixação dos rodízios, com altura mínima de 03cm. PUXADORES E ACESSÓRIOS Puxadores das gavetas embutidos ou de sobrepor, na cor cinza, sem bordas ou pontas contundentes; Acessório porta-objetos para gaveta (pequena), injetado na cor preta ou cinza (uma unidade). OBSERVAÇÕES: Não será admitido o uso de parafuso fixado diretamente na madeira prensada ou MDF; Cada gaveteiro deverá dispor de etiqueta identificadora do fabricante/marca ou fornecedor. Especificações técnicas conforme termo de referência.

Item: 31	Quantidade:	Unidade:	Marca: PHILCO	Modelo: PMO34BB	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	91,00	UND			724,00	R$65.884,00

Descrição: Mínimo de 30 litros, potência mínima 900w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110 v, garantia mínima de um ano. De cobertura integral do equipamento.

Item: 36	Quantidade:	Unidade:	Marca: VENTISOL	Modelo: NEW	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	330,00	UND			200,00	R$66.000,00

Descrição: Fabricado com material polipropileno, com 6 (seis) pás de hélice e grades removíveis que atende às normas de segurança, inclinação ajustável, altura regulável, desmontável, rotação horizontal, sistema oscilante, no mínimo 126W de potência, voltagem 127V, altura regulável, na cor preta e deverá vim descrito TURBO na identificação do produto. Deverá ter obrigatoriamente Certificação do INMETRO e Selo Procel "A". Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. Especificações técnicas conforme termo de referência

Item: 102	Quantidade:	Unidade:	Marca: MULTILASER	Modelo: PD589	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	42,00	UND			29,50	R$1.239,00

Descrição: PENDRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 32GB - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR CAPACIDADE MEMÓRIA: 32 GB, INTERFACE: USB 2.0 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTADOR USB RETRÁTIL , TIPO: PEN DRIVE.

Item: 135	Quantidade:	Unidade:	Marca: MULTILASER	Modelo: PD587	Preço Unitário: R$	Valor Total: R$703,50
	30,00	UND			23,45	

Descrição: PEN DRIVE DE 16GB PADRÃO USB

Item: 136	Quantidade:	Unidade:	Marca: MULTILASER	Modelo: PD589	Preço Unitário: R$	Valor Total: R$810,00
	30,00	UND			27,00	

Descrição: PEN DRIVE DE 32 GB PADRÃO USB

Item: 151	Quantidade:	Unidade:	Marca: CONSUL	Modelo: CVU26	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	36,00	UND			3.090,00	R$111.240,00

Descrição: Na cor branca, com as seguintes especificações técnicas: Controle de temperatura manual externo, Armazenamento líquido 231 litros, possui 1 (uma) porta reversível, Painel de controle frontal externo, Cestos deslizantes e removíveis, Gavetão, Classificação energética A; Tipo de degelo: Cycle Defrost; Não contém CFC; Congelamento rápido; Rodízios para transporte; Compartimento de congelamento rápido; Tipo de freezer: Vertical. Bivolt; Dimensões do produto: Altura:153.9 cm; Largura: 61.6 cm; Profundidade: 69.1 cm; Peso: 53 Kg

Item: 154	Quantidade:	Unidade:	Marca: PHILCO	Modelo: PHP500P	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	40,00	UND			530,00	R$21.200,00

Total: R$ 793.261,86

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

Descrição: 750 W de potência, 127V, tigela material plástico, com 4,5L com resistência térmica, 12 velocidades com função "Partida Suave" e acompanha 3 tipos de batedores, na cor preta. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
155	32,00	UND	PHILCO	PHP500P	419,00	R$13.408,00

Descrição: BATEDEIRA PLANETÁRIA Sistema de Rotação Planetária, com engrenagens resistentes, potência acima de 600W, com voltagem bivolt, Tijela resistente com capacidade para aproximadamente 3,9 litros, abertura lateral na chapa para drenagem de óleo, copo coletor de óleo, 3 jogos de batedores em aço inoxidável para massas médias, pesadas e leves, com botão de acionamento de abertura, tampa ante respingo, alimentador com tampa articulada e trava, pés com ventosas e base pesada para estabilizar e diminuir as vibrações.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
161	40,00	UND	PHILCO	PFE46P	550,00	R$22.000,00

Descrição: 127 v, características gerais: Capacidade: 38 L, Potência: 1500 W, Botão seletor de temperatura de 90°C a 250°C, Botão seletor de funções: aquecimento superior, inferior, superior e inferior, Botão Timer de 60 minutos com sinal sonoro , Botão Timer possui opção para manter ligado, Luz indicadora de funcionamento, Acompanha grelha deslizante, Composição: Metal, na cor preta. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
179	4,00	UND	TELASUL	STAR	1.166,00	R$4.664,00

Descrição: ARMÁRIO DE COZINHA - COZINHA C/ 6 PORTAS E 3 GAVETAS, PRATELEIRAS EXTERNAS, CORPO E PORTAS EM CHAPA DE AÇO, TAMPO EM FÓRMICA, PUXADORES: EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV, DOBRADIÇAS: EM AÇO ESTAMPADO, FIXAÇÃO: BUCHAS E PARAFUSOS (INCLUSOS). COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP): (1,90M X 1,10M X 0,45M) A (2,00M X 1,20M X 0,55M). MONTAGEM INCLUSA. COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
203	100,00	UND	PANDIN	MX120-MXGV02	360,00	R$36.000,00

Descrição: MESA DE ESCRITÓRIO - MESA DE ESCRITÓRIO MEDINDO 1,00M X 0,60M COM 02 GAVETAS E CHAVE, REVESTIMENTO DO TAMPO MDF MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO PAINEL EM P 15MM, ACABAMENTO PERFIL DUAS ABAS 20MM, ESTRUTURA E PINTURA EM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
204	30,00	UND	LIFY BRASIL	LB039	680,00	R$20.400,00

Descrição: totalmente em madeira revestida em fórmica. Leito em madeira, estofado com espuma de látex revestida em courvin lavável. Cabeceira móvel por meio de cremalheira. Gabinete em madeira revestido em fórmica com 3 gavetas com puxadores e 2 portas com puxadores e prateleira interna. Dimensões: 1,85 x 0,65 x 0,80m.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
216	10,00	UND	PACHECO FLEX	MARTIFLEX	208,00	R$2.080,00

Descrição: CADEIRA FIXA - MATERIAL ASSENTO: ESPUMA LAMINADA, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO: CONTROLADA, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE: FIXO, TIPO ENCOSTO: FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇO, COR: PRETA, DIMENSÕES ASSENTO: 420 X 360 MM, DIMENSÕES ENCOSTO: 430 X 440 MM,

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
222	20,00	UND	PANDIN	AP OF 4SLM FF	1.000,00	R$20.000,00

Total: R$ 793.261,86

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

Descrição: Para armazenamento de pastas suspensas. REQUISITOS: O arquivo deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais, requisitos e métodos de ensaio. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzido de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, ilibado de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação. DIMENSÕES: (H) 1335 x (L) 470 x (P) 710 (mm); CARACTERÍSTICAS GERAIS: O Arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso, dotado de resistência mecânica e estabilidade. MATERIAL: Corpo, base, chapéu, gavetas, estrutura interna, corrediças e guias: Em chapas finas de aço carbono laminado a frio ABNT 1008/1020, conforme a ABNT NBR 87:2000 – Aço para construção mecânica – designação e composição química: a) Corpo: = # 0,75mm; b) Gavetas: = # 0,75mm; c) Base e chapéu: d) Carrinhos: = # 1,20mm; e) Estrutura interna: = # 0,90mm; CORPO: Caixa externa cuja base será do tipo de apoio contínuo, estrutura interna com oito colunas verticais, distribuídas simetricamente quatro em cada lateral do arquivo, peças constituintes do corpo soldadas pelo processo MIG, provido de arredondamento em sua face frontal; GAVETAS: Tamanho ofício para pastas suspensas, ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, face frontal com acabamento arredondado, porta-etiquetas estampadas na própria chapa e puxadores embutidos em PVC cor cinza, localizado ao centro de sua face frontal; SISTEMA DE TRANCA: Tranca cilíndrica metálica simultânea para todas as gavetas e chave em duplicata Fechadura: Fechadura do tipo tambor cilíndrico com quatro pinos e chave dobrável em duplicata, tratamento simultâneo para todas as gavetas e chaves em duplicata. Localizada na parte frontal da extremidade superior da caixa externa do arquivo. As chaves devem ir presas à fechadura. Dispositivo de abertura e deslizamento das gavetas: Dispositivo de segurança de fechamento total da gaveta que permita abrir somente uma gaveta por vez (anti-tombo); Gavetas deslizando sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto lubrificantes, com amortecedor contra impactos e ruídos, extremidades das guias com solda elétrica à ponto na estrutura do arquivo; BASE: Base inferior com rodapé fechado, dotada de rebites de rosca 3/8" em aço tratado por banho eletrolítico para instalação de sapatas niveladoras de piso rosqueáveis, corpo em aço zincado e base em nylon Ø 34mm. ACABAMENTO: Os componentes ou partes do arquivo com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverão possuir rebarbas ou cantos vivos. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. Componentes com superfície lisa e homogênea, sem respingos de solda, rebarbas ou imperfeições, isentos de pontos cortantes, ásperos ou escórias com arredondamento de cantos agudos; O arquivo não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, devendo se manter estável em condições normais de uso. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 400 horas de ensaio, executado conforme as Normas: ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 8095:1983 – Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. REQUISITOS DE PINTURA: Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor a definir = µ60, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 – Determinação da aderência. GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período. Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 470mm x 1335mm x 710mm. COR CINZA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
225	70,00	UND	PACHECO FLEX	MARTIFLEX	160,00	R$11.200,00

Descrição: assento e encosto base em madeira compensada e acabamento em espuma injetada D-45, tecido: poliéster, base fixa em aço com ponteiras plásticas antiaderentes, base confeccionada em tubo de aço 7/8 com garfo, suporta até 120 kg, na cor preta. Garantia de 06 (seis) meses do fabricante (contra defeitos de fabricação).

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
226	80,00	UND	PANDIN	EP6A	440,00	R$35.200,00

Descrição: Sistema de fixação por encaixe e parafusos que proporcione facilidade de manuseio das prateleiras intermediárias que terão regulagem a cada 25 mm, totalmente livres do conjunto. * A estruturação deve ser feita através dos planos superior e inferior, garantindo maior estabilidade ao conjunto. * Os pontos de encaixe das colunas devem ser estampados por meio de repuxo, dando maior resistência à estrutura, sem extração de material.* Prateleiras com furos de diâmetro de 8mm para receber divisores. Dimensões: Altura: 2.000 mm; Largura: 920 mm; Profundidade: 400 mm; Aba da coluna: 40 mm x 40 mm; Número de prateleiras: 06 (seis). Espessura das chapas: Colunas: chapa # 16 Prateleiras: chapa 22 (0,90mm) com reforço tipo `X` no fundo e nas laterais. Descrição: Estante de Aço 6 prateleiras 40cm, essa estante de aço é feita na chapa 26, utiliza parafusos, tem cor única, e tem reforço em `x`, no fundo e nas laterais. Detalhamento: Produto: Estante de aço •Altura: 2,00 m •Profundidade: 40 cm •Largura: 92 cm •Chapa Prateleira: 26•Chapa Coluna: 20 •Reforço ômega: não •Reforço X: sim •Dobra nas laterais: Duplas • Dobras nas frontais e posteriores: Triplas •Pintura: Eletrostática a pó.

Total: R$ 793.261,86

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024** , a contar do dia **22/08/2023** .

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

28/08/2023, 11:23 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC
CPL

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes), a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66138/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_44128400100.html 6/8

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL

- A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL

- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF **CPF: 267.305.025-68**
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha
CPF 170.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 28/08/2023 11:28:07

ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
05.695.934/0001-09
Assinado de forma digital por:
CAUÊ FEITOZA ALVES
03593791501
Dados: 28/08/2023 11:26:12

ATA

28/08/2023, 10:38 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC
CPL

LICITANET

CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
[X] DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
[] QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
05 / 09 / 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 108/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3091/2023

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA **CNPJ: 35.628.379/0001-63**

Representante: KAYNARA SILVA MAIA

Telefone: (79) 3013-9999

Email: equipaflexse@gmail.com

Endereço: R C LOT PORTO SUL, 72 - ZONA DE EXPANSAO, Aracaju - SE - 49000-590

Item: 6	**Quantidade:** 107,00	**Unidade:** UND	**Marca:** w3	**Modelo:** conforme edital	**Preço Unitário:** R$ 756,53	**Valor Total:** R$80.948,71

Descrição: ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS MÉDIO Confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada, com 3 (três) prateleiras, fechadura cilíndrica com 2 (duas) chaves, pés em aço com altura de 3cm, puxador de porta tipo embutido, na cor cinza. Incluso montagem. Nas medidas aproximadas: Altura: 1.70 m; Largura: 0.90 cm Profundidade: 32 cm; Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.

Item: 8	**Quantidade:** 1,00	**Unidade:** UND	**Marca:** itatiaia	**Modelo:** conforme edital	**Preço Unitário:** R$ 98.046,00	**Valor Total:** R$98.046,00

Descrição: características gerais: Estrutura e portas em chapa de Aço, Tampo de Fórmica, Tipo de fixação: buchas e parafusos (inclusos), Acabamento em Pintura Eletrostática a Pó brilhante, Pés fixos, 2(duas) Portas de bater , 4 (quatro) Gavetas com corrediças telescópicas, 1 (uma) Prateleira interna , Pés em poliestireno com acabamento liso com regulagem de altura, Sapatas plásticas cromadas, Puxadores em ABS com acabamento metalizado, Dobradiças em aço. Incluso montagem. Dimensões (A x L x P): 86 x 105 x 45 cm. Dimensões das gavetas (A x L x P): 16,7 x 34,7 x 33,5 cm Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. Cor branca com tampo preto. Entrega e montagem inclusos.

Item: 48	**Quantidade:** 38,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MATINUCCI	**Modelo:** CONFORME EDITAL	**Preço Unitário:** R$ 1.348,34	**Valor Total:** R$51.236,92

Descrição: capacidade de até 12 lugares, medindo 3,20 metros de comprimento x 1,20 metros de largura x 0,74 centímetros de altura, possui tampos e pés em MDP na espessura de 25mm, acabamento em fita de borda em ABS, dispõe de conexões em forma de tomadas para carregar notebooks e aparelhos de telefone celular. Cor do tampo e dos pés: cinza. Incluso montagem.

Item: 167	**Quantidade:** 590,00	**Unidade:** UND	**Marca:** pacheco flex	**Modelo:** conforme edital	**Preço Unitário:** R$ 123,00	**Valor Total:** R$72.570,00

Descrição: CADEIRA FRONTAL EMPILHAVELK COM PRANCHETA REGULAVEL E DEMONSTAVEL

Item: 215	**Quantidade:** 1,00	**Unidade:** UND	**Marca:** perola	**Modelo:** conforme edital	**Preço Unitário:** R$ 623,50	**Valor Total:** R$623,50

Descrição: CONJUNTO DE MESA DE PROFESSOR E 01 CADEIRA PARA PROFESSOR

Item: 219	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UND	**Marca:** w3	**Modelo:** conforme edital	**Preço Unitário:** R$ 985,90	**Valor Total:** R$29.577,00

Total: R$ 379.715,33

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66138/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_72425312331.html 1/5

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

Descrição: confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada, com 4 (quatro) prateleiras, fechadura cilíndrica com 2 (duas) chaves , pés em aço com altura de 3cm, puxador de porta tipo embutido, na cor cinza. Incluso montagem.Nas medidas aproximadas: Altura: 2 metros Largura: 0.90 cm Profundidade: 40 cm Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
220	15,00	UND	martunicci	conforme edital	1.695,00	R$25.425,00

Descrição: confeccionado em chapa de aço 24, com 16 vãos sobrepostos, 4x4, com fechadura, com sapatas niveladoras, medindo 120X40X198 cm(LxPxH), pintura eletrostática a pó na cor cinza claro

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
221	20,00	UND	w3	conforme edital	1.064,41	R$21.288,20

Descrição: ARMÁRIO PARA PASTA AZ - COM 02 PORTAS DE ABRIR - CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 22, 50 ESCANINHOS, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,98 ALT X 1,20 LARG X 0,37 PROF. COR CINZA

Total: R$ 379.715,33

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024** , a contar do dia **22/08/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes), a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL

demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL

- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha
CPF

EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

ATA

28/08/2023, 10:38 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC
CPL

Testemunha Bruxtlene Moura Prado
CPF 120.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 28/08/2023 10:43:37

MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
35.628.379/0001-63

Assinado de forma digital por:
KAYNARA SILVA MAIA
06881737483
Dados: 22/08/2023 11:16:56

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66138/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_72425312331.html 5/5

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

PMBC
CPL

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
[X] DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
[] QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05/09/2023

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3091/2023

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA **CNPJ: 01.590.728/0004-26**

Representante: KAREN MONSORES MENDES

Telefone: (61) 3968-9905

Email: microtecnica@microtecnica.com.br

Endereço: ROD BA 262 ILHEUS URUCUCA KM 2,5, 01 - IGUAPE, Ilhéus - BA - 45658-335

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
75	180,00	UND	Teravix	DTM12T510 + 21.5HQ-LED + acessórios.	R$ 2.824,84	R$508.471,20

Descrição: COMPUTADOR TIPO 3 - CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR MINIMO: 10º GERAÇAO CLOCK MINIMO DE 2,9Ghz, (4,3Ghz turbo) 12mb CACHE, SOCKET 1200,6 NUCLEOS/12 THREADS, LITOGRAFIA 14NM, COM VIDEO INTEGRADO. PLACA MAE: SOCKET: LGA1200, CHIPSET PLACA MAE: H510. SLOTS DE MEMORIA: - CPU - CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR MINIMO: 10º GERAÇAO CLOCK MINIMO DE 2.9Ghz, (4,3Ghz turbo) 12mb CACHE, SOCKET 1200,6 NUCLEOS/12 THREADS, LITOGRAFIA 14NM, COM VIDEO INTEGRADO. PLACA MAE: SOCKET: LGA1200, CHIPSET PLACA MAE: H510. SLOTS DE MEMORIA: 2X TIPO DDR4, MAXIMA 64GB. CONTROLADORA DE VIDEO: ON BOARD INTEL HD, MINIMO DE SAIDAS DE VIDEO: 1XVGA, 1XHDMI, SLOT DE EXPANSAO: 1X PCIe X16; 1X PCIeX1. REDE: 10/100/1000MBPS. PORTAS FRONTAL USB: 2 PORTA(S) USB, 2 CONECTOR AUDIO. CONEXOES TRASEIRAS: 1 PORTA PS/2 PARA TECLADO/MOUSE, 1X SAIDA(S) D-SUB (VGA); 1X HDMI, 1X PORTA(S) LAN (RJ45), 4X PORTA(S) USB 2.0, 3X CONECTOR(ES) DE AUDIO, 2X PORTA(S) USB 3.2. DISCO RIGIDO: SSD 240GB SATA 3, MOMORIA: 1X 8GB DDR4 2666MHZ GABINETEC/ FONTE DE ALIMENTAÇAO: MINIMO 200WATTS REAL, TECLADO USB, MOUSE USB E CAIXAS DE SOM. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFICIONAL OEM, 64, BITS, LICENÇA. GARANTIA:12 MESES. MONITOR DE VÍDEO DEVERÁ POSSUIR MONITOR DE VÍDEO TIPO TFT LCD OU LED; DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 21.5 POLEGADAS DE DIAGONAL VISÍVEL. WIDESCREEN. MOUSE. TECLADO. GABINETE. FONTE. ÁUDIO; DEVERÁ POSSUIR PLACA DE SOM ONBOARD. CABOS. DRIVERS. BIOS. SISTEMA OPERACIONAL; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL (64 BITS) OU SUPERIOR, PRÉ-INSTALADO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM LICENÇA DE USO E COM POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO.

Total: R$ 508.471,20

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024** , a contar do dia **22/08/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n° 22/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA:01590728000426 Assinado de forma digital por MICROTECNICA INFORMATICA LTDA:01590728000426 Dados: 2023.08.30 15:18:16 -03'00'

ATA

PMBC CPL

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA:01590728000426 Assinado de forma digital por MICROTECNICA INFORMATICA LTDA:01590728000426 Dados: 2023.08.30 15:18:47 -03'00'

ATA

PMBC CPL

- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA:01907280004 Assinado de forma digital por MICROTECNICA INFORMATICA LTDA:01907280004 Dados: 2023.08.30 426

ATA

PMBC
CPL

- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha Bernadete Moura Prado
CPF 370.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA:01590728000426
Assinado de forma digital por MICROTECNICA INFORMATICA LTDA:01590728000426
Dados: 2023.08.30 15:19:59 -03'00'

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
01.590.728/0004-26

ATA

PMBC
CPL

CERTIFICADO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
[X] DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
[] QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05 / 09 / 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3091/2023

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ZUMED COMERCIAL LTDA **CNPJ: 06.345.634/0001-62**

Representante: CLEUMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

Telefone: (79) 9117-0019

Email: ZUMED.COMERCIAL@GMAIL.COM

Endereço: RUA TOM JOBIM, 12 - CONJUNTO PRISCO VIANA, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49140-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
16	320,00	UND	SALUTEM S-0160	SALUTEM S-0160	194,39	R$62.204,80

Descrição: Cadeira simples com estrutura em tubos de aço carbono redondo ou quadrado, com assento e encosto em chapa de aço carbono 22. Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Pés com ponteira de borracha. Dimensões mínimas: 0,39 x 0,34 x 0,85

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
26	63,00	UND	Atlas New Fastcook	Atlas New Fastcook	676,39	R$42.612,57

Descrição: Na cor branca, pintura esmaltada, com tampa de vidro temperado e pés de material resistente, acabamento da mesa em inox, com botões removíveis, acendimento automático, funcionamento a gás GLP, bivolt, nas dimensões aproximadas (AxLxP):96cm x 51,5cm x 60,3 cm. Forno com as especificações: Capacidade mínima de 58 litros; 2 prateleiras deslizantes; Luz de led inclusa; Temperatura Mínima de 160°C/ Máxima de 280°C. Deverá ter obrigatoriamente Certificação do INMETRO e Selo Procel "A". Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. Especificações técnicas conforme termo de referência

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
146	40,00	UND	J COLOMBO 2LBL	J COLOMBO 2LBL	612,54	R$24.501,60

Descrição: Liquidificador industrial 2 litros 110 volts; - chave comutadora liga/desliga, mas função pulsar, e sinalização para equipamento ligado com capa de silicone; copo construído totalmente em aço inox aisi 304 liga; corpo em aço inox; conjunto de hélice em aço inox encruado; cabo elétrico com plug tripolar padronizado; potência: 800w; consumo: 0,20kw/h; - rotação: 2.200rpm; - peso aproximado: 7,5kg; - dimensões aproximadas: - largura: 200mm; - profundidade: 200mm; - altura: 500mm; GARANTIA: 12 meses. Especificações técnicas conforme termo de referência

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
148	46,00	UND	ESMALTEC CARIBE6K	ESMALTEC CARIBE6K	880,55	R$40.505,30

Descrição: Na cor branca, pintura esmaltada, com tampa de vidro temperado e pés de material resistente, acabamento da mesa em inox, com botões removíveis, acendimento automático, funcionamento a gás GLP, bivolt, nas dimensões aproximadas (AxLxP):96 x 76,4cm x 63,5 cm; Forno com as especificações: Capacidade mínima de 96 litros; 2 prateleiras deslizantes; Luz de led inclusa; Temperatura Mínima de 160°C/ Máxima de 280°C. Deverá ter obrigatoriamente Certificação do INMETRO e Selo Procel "A". Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. Especificações técnicas conforme termo de referência

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
156	28,00	UND	SUMAY X-PRIME	SUMAY X-PRIME	1.724,00	R$48.272,00

Total: R$ 379.119,96

ATA

PMBC CPL

Descrição: Material: MDF, formato de caixa: retangular, tensão de entrada: Bivolt Automático, Potência de entrada total: 15 polegadas e Super Tweeter, Equalizador : 3 vias (graves, médios e agudos), Potência RMS : 1500W. Possui controle remoto.Dimensões (AxLxP mm) : 745 x 548 x 340 Entradas de áudio: Bluetooth, FM, SD CARD e USB Frontal.Entradas auxiliares: iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares em geral, MP3, CD, DVD, TV, Teclado, Acordeon e Guitarra.Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
157	25,00	UND	BRITANIA PLQDIAMANTE	BRITANIA PLQDIAMANTE	173,00	R$4.325,00

Descrição: Jarra resistente, capacidade do entre 2 à 3 litros, com trava de segurança, 110/127v, material do copa: acrílico, base antiderrapante, porta-fio, auto-limpeza, triturar gelo, com 1000W de potência e número de velocidades: 12. Garantia de 12 (doze) meses pelo fabricante. Especificações técnicas conforme termo de referência

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
165	52,00	UND	PACHECO FLEX MARTIFLEX	PACHECO FLEX MARTIFLEX	448,15	R$23.303,80

Descrição: Banqueta alta em aço tubular com assento MDF 18mm, assento redondo revestido em corino preto, com espuma alta densidade, encosto em junco sintético preto, estrutura metálica com pintura epóxi antiferrugem na cor preta e aro para apoio dos pé 20cm do chão, ponteiras antiderrapantes. Com dimensões: Altura do chão até assento: 60 cm - Altura do encosto até o chão: 85 cm - Diâmetro do Assento: 33 cm - Encosto: alt 25cm x larg 33 cm

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
176	3,00	UND	GLOBALTRADE GT-201BD	GLOBALTRADE GT-201BD	2.999,99	R$8.999,97

Descrição: AGITADOR KLINE COM PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES DO AGITADOR (LxPxA): 320 x 320 x 120mm, sem presilhas, velocidade 0 - 210 Rpm, timer: 0 - 60 min, 110V

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
180	10,00	UND	OMRON HBF-514	OMRON HBF-514	749,90	R$7.499,00

Descrição: BALANÇA DE CONTROLE CORPORAL - 7 PARÂMETROS CORPORAIS COMO: PESO CORPORAL, GORDURA CORPORAL, ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC), MÚSCULO ESQUELÉTICO, GORDURA VISCERAL, METABOLISMO BASAL E IDADE CORPORAL, ARMAZENAMENTO DE QUATRO PERFIS + CONVIDADO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
181	10,00	UND	WELMY 109E	WELMY 109E	639,50	R$6.395,00

Descrição: BALANÇA MÉDICA PEDIÁTRICA DIGITAL PORTÁTIL – GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO. DISPLAY LCD (CRISTAL LÍQUIDO). TECLADO TIPO '' MEMBRANA'' DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO, COM PAINEL EM POLICARBONATO RESISTENTE, DISPENSANDO PROTEÇÕES ADICIONAIS, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, TARA (MÁX 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA) E IMPRESSÃO. CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA, ALÉM DE PERMITIR A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO BALCÃO/MESA, E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS. CAPACIDADE DE PESAGEM 25KG COM DIVISÃO DE 2/5G

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
187	10,00	UND	METALIC MT 171	METALIC MT 171	457,96	R$4.579,60

Descrição: Fabricada em aço carbono 3/4 com acabamento em pintura epóxi. Contendo duas braçadeiras em aço inox removíveis e estofadas com regulagem de altura por meio de roseta. Acompanha capa para as braçedeiras.Assento e Encosto estofados em espumas D23 ou D28, revestidos em courvim ou corano. Pés com ponteiras plasticos; Capacidade 150kgs- Dimensões: 63 cm x 52 cm x 98 cm.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
192	10,00	UND	GLOBALTRADE CE800	GLOBALTRADE CE800	2.420,56	R$24.205,60

Descrição: CENTRÍFUGA DIGITAL PARA 12 TUBOS DE 15 ML PARA SORO E URINA, BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, SOROLOGIA. DESCRIÇÃO: - CONTROLE DE VELOCIDADE DE 500 A 3500 RPM; - ROTOR ANGULAR DE 45°; - TIMER (TEMPOTIZADOR DIGITAL); - TIMER AJUSTÁVEL DE 05 A 95 MINUTOS; - SISTEMA DE SEGURANÇA (INIBE O FUNCIONAMENTO QUANDO A TAMPA DO ROTOR É ABERTA); - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
195	20,00	UND	MD FD-300	MD FD-300	874,00	R$17.480,00

Descrição: DETECTOR FETAL, TIPO DE MESA, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DECONTROLE, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTESENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO

Total: R$ 379.119,96

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
197	2,00	UND	J COLOMBO REF705	J COLOMBO REF705	286,54	R$573,08

Descrição: EXTRATOR ESPREMEDOR INDUSTRIAL DE FRUTAS SUCOS LARANJA LIMÃO - INOX BIVOLT 500W COPO DE 1 LITRO, VOLTAGEM BIVOLT CHAVEADO (127V/220V), ACOMPANHA 1 COPO DE 700 ML EM ALUMÍNIO, 1 PENEIRA, 1 CASTANHA DE LARANJA GRANDE E 1 CASTANHA DE LIMÃO PEQUENA CAÇAMBA ANTI-RESPINGOS COM TAMPA E BICA EM ALUMÍNIO CORPO DO MOTOR EM INOX.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
230	12,00	UND	CONSUL CRM44AB	CONSUL CRM44AB	3.239,00	R$38.868,00

Descrição: Frost Free, cor branca, capacidade total de 386 litros sendo 294 litros do refrigerador e 92 litros de freezer, cor branco, com prateleiras de vidro e 1 (uma) gaveta de plástico injetado 2 (dois) porta ovos, regulagem de temperatura externa, voltagem 127 V. Deverá ter obrigatoriamente Certificação do INMETRO e Selo Procel "A". Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
233	36,00	UND	PANDIN MX120/MXG03	PANDIN MX120/MXG03	688,74	R$24.794,64

Descrição: Medidas aproximadas 1,20 x 0,67m x 0,75 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28 mm espessura, revestimento laminado melamínico 15 mm; Frente das mesas, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm; Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm; ponteiras das estruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cores Marfim, azul ou cinza

Total: R$ 379.119,96

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024** , a contar do dia **22/08/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n° 22/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes), a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.

- A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

28/08/2023, 10:46 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC CPL

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha Beatriz Moura Passos
CPF 170.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 28/08/2023 10:51:02

ZUMED COMERCIAL LTDA
06.345.634/0001-62
Assinado de forma digital por:
CLEUMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
54965292120
Dados: 22/08/2023 11:20:57

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66138/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_60593495743.html 6/6

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

PMBC
CPL

LICITANET
CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05 / 09 / 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3091/2023

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA **CNPJ: 44.404.918/0001-71**

Representante: LEONARDO CALAZANS COSTA FILHO

Telefone: (79) 9159-9255

Email: licitacaocentraldaeletricidade@gmail.com

Endereço: R GUMERCINDO BESSA, 435 - SANTO ANTONIO, Aracaju - SE - 49060-280

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
18	25,00	UND	ALUMASA	ESCADA RESIDENCIAL 5 DEGRAUS 960522 ALUMASA	R$ 153,27	R$3.831,75

Descrição: Fabricado com alumínio leve resistente com plataforma de polipropileno ou de alumínio; Suportar o peso de até 120 kg; Ser leve e dobrável; Possuir pés, degraus e plataformas antiderrapantes; Travamento automático da plataforma; Dimensões mínimas paras as escadas de 5 (cinco) degraus com largura da base de 43 cm e altura da plataforma (em relação ao piso, quando aberta) de 108 cm; Os degraus devem ser paralelos e nivelados; Possuir Certificação do INMETRO. Especificações técnicas conforme termo de referência

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
19	32,00	UND	ALUMASA	ESCADA RESIDENCIAL 7 DEGRAUS 960525 ALUMASA	R$ 287,27	R$9.192,64

Descrição: Escada tipo portátil, autossustentável de uso individual, fabricada conforme requisitos da série de normas NBR 16308/2014, com as seguintes especificações e dimensões; Fabricado com alumínio leve resistente com plataforma de polipropileno ou de alumínio; Suportar o peso de até 120 kg; Ser leve e dobrável; Possuir pés, degraus e plataformas antiderrapantes; Travamento automático da plataforma; Dimensões mínimas paras as escadas de 7 (sete) degraus com largura da base de 49 cm e altura da plataforma (em relação ao piso, quando aberta) de 152 cm; Os degraus devem ser paralelos e nivelados; Possuir Certificação do INMETRO. Especificações técnicas conforme termo de referência

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
20	38,00	UND	ALUMASA	ESCADA RESIDENCIAL 6 DEGRAUS 960523 ALUMASA	R$ 258,60	R$9.826,80

Descrição: Uso doméstico, leve, dobrável, com 6 (seis) degraus, estrutura em tubo retangular e chapas de alumínio, pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior, com fitas de segurança. Suporta até 120 kg. Fabricada conforme Portaria do INMETRO Nº 615 e 616. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
21	25,00	UND	ALUMASA	ESCADA RESIDENCIAL 3 DEGRAUS 960519 ALUMASA	R$ 117,52	R$2.938,00

Descrição: uso doméstico, leve, dobrável, com 3 (três) degraus, estrutura em tubo retangular e chapas de alumínio, pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior, com fitas de segurança. Suporta até 120 kg. Fabricada conforme Portaria do INMETRO Nº 615 e 616. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
116	65,00	UND	MUNDIAL PRIME	SPRAY LIMPA CONTATO 300ML 2419 MUNDIAL PRIME	R$ 16,99	R$1.104,35

Descrição: SPRAY LIMPA CONTATO - LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO APLICAÇÃO: LIMPEZA DE MICROCOMPUTADOR , APRESENTAÇÃO: SPRAY.

Total: R$ 26.893,54

ATA

PMBC CPL

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024** , a contar do dia **22/08/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes), a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

ATA

PMBC
CPL

- Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.
7. DAS PENALIDADES
 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

ATA

PMBC CPL

- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha

CPF

Testemunha [illegible]

CPF 070.886.905.00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 28/08/2023 10:57:28

LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA
44.404.918/0001-71
Assinado de forma digital por:

LEONARDO CALAZANS COSTA FILHO
06641596567
Dados: 23/08/2023 14:53:39

ATA

PMBC
CPL

EM BRANCO

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL
CERTIFICADO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
[X] DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
[] QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05 / 09 / 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3091/2023

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: AIALA SERVICE LTDA **CNPJ: 44.921.283/0001-80**

Representante: MARCIA ADRIANA DA SILVA

Telefone: (62) 3298-7102

Email: aialaservice@gmail.com

Endereço: R MONTE CASTELO, 934 - JD CLARISSA, Goiânia - GO - 74461-200

Item: 45 **Quantidade:** 24,00 **Unidade:** UND **Marca:** ALUBAN **Modelo:** PIRAMIDE **Preço Unitário:** R$ 7.064,11 **Valor Total:** R$169.538,64

Descrição: Especificações Técnicas – cobertura em lona PVC,60MM, agrover com fundo blackout, eduzindo 65% do calor embaixo do toldo, ativada com anti-UV, unida por meio de solda eletrônica (alta frequencia), do tipo piramide, estrutura em tubo galvanizado, 06 de frente x 06 de fundo. Tenda Piramidal: Colunas: Tubos de 2" e 2"1/2 Polegadas, chapa da coluna 170x170 espessura de 4,75mm Montagem: Manual. Estrutura: Metálica tubular redonda em aço de acordo com a tabela abaixo: Parte Aérea Proteção da Ferragem: Acabamento em galvanização a frio. Tipo de junção das Peças: Parafusos 3/8x1 em aço galvanizado. Cobertura: Lona Pvc calandrado com aditivo e laudo anti chama, alta densidade, utilizando vulcanização de alta resistência, com reforços nos pontos de maior tensão, fixação da cobertura através de velcro. Garantia Estrutura: 12 (Doze) meses caso de quebra de solda; (ferragens com tratamento em galvanização a frio fornecidas para litoral não estarão cobertas na garantia contra ferrugem). Garantia Cobertura: 12 (Doze)meses caso venha abrir nos encontros das soldas.

Item: 46 **Quantidade:** 20,00 **Unidade:** UND **Marca:** ALUBAN **Modelo:** PIRAMIDE **Preço Unitário:** R$ 8.569,03 **Valor Total:** R$171.380,60

Descrição: Especificações Técnicas – cobertura em lona PVC,60MM, agrover com fundo blackout, eduzindo 65% do calor embaixo do toldo, ativada com anti-UV, unida por meio de solda eletrônica (alta frequencia), do tipo piramide, estrutura em tubo galvanizado, 08 de frente x 08 de fundo. Tenda Piramidal: Colunas: Tubos de 2" e 2"1/2 Polegadas, chapa da coluna 170x170 espessura de 4,75mm Montagem: Manual. Estrutura: Metálica tubular redonda em aço de acordo com a tabela abaixo: Parte Aérea Proteção da Ferragem: Acabamento em galvanização a frio. Tipo de junção das Peças: Parafusos 3/8x1 em aço galvanizado. Cobertura: Lona Pvc calandrado com aditivo e laudo anti chama, alta densidade, utilizando vulcanização de alta resistência, com reforços nos pontos de maior tensão, fixação da cobertura através de velcro. Garantia Estrutura: 12 (Doze) meses caso de quebra de solda; (ferragens com tratamento em galvanização a frio fornecidas para litoral não estarão cobertas na garantia contra ferrugem). Garantia Cobertura: 12 (Doze)meses caso venha abrir nos encontros das soldas.

Item: 235 **Quantidade:** 5,00 **Unidade:** UND **Marca:** ALUBAN **Modelo:** PIRAMIDE **Preço Unitário:** R$ 7.064,11 **Valor Total:** R$35.320,55

Descrição: Especificações Técnicas – cobertura em lona PVC,60MM, agrover com fundo blackout, eduzindo 65% do calor embaixo do toldo, ativada com anti-UV, unida por meio de solda eletrônica (alta frequencia), do tipo piramide, estrutura em tubo galvanizado, 06 de frente x 06 de fundo. Tenda Piramidal: Colunas: Tubos de 2" e 2"1/2 Polegadas, chapa da coluna 170x170 espessura de 4,75mm Montagem: Manual. Estrutura: Metálica tubular redonda em aço de acordo com a tabela abaixo: Parte Aérea Proteção da Ferragem: Acabamento em galvanização a frio. Tipo de junção das Peças: Parafusos 3/8x1 em aço galvanizado. Cobertura: Lona Pvc calandrado com aditivo e laudo anti chama, alta densidade, utilizando vulcanização de alta resistência, com reforços nos pontos de maior tensão, fixação da cobertura através de velcro. Garantia Estrutura: 12 (Doze) meses caso de quebra de solda; (ferragens com tratamento em galvanização a frio fornecidas para litoral não estarão cobertas na garantia contra ferrugem). Garantia Cobertura: 12 (Doze)meses caso venha abrir nos encontros das soldas.

Item: 236 **Quantidade:** 5,00 **Unidade:** UND **Marca:** ALUBAN **Modelo:** PIRAMIDE **Preço Unitário:** R$ 8.569,03 **Valor Total:** R$42.845,15

Total: R$ 419.084,94

ATA

PMBC CPL

Descrição: Especificações Técnicas – cobertura em lona PVC,60MM, agrover com fundo blackout, eduzindo 65% do calor embaixo do toldo, ativada com anti-UV, unida por meio de solda eletrônica (alta frequencia), do tipo piramide, estrutura em tubo galvanizado, 08 de frente x 08 de fundo. Tenda Piramidal: Colunas: Tubos de 2" e 2"1/2 Polegadas, chapa da coluna 170x170 espessura de 4,75mm Montagem: Manual. Estrutura: Metálica tubular redonda em aço de acordo com a tabela abaixo: Parte Aérea Proteção da Ferragem: Acabamento em galvanização a frio. Tipo de junção das Peças: Parafusos 3/8x1 em aço galvanizado. Cobertura: Lona Pvc calandrado com aditivo e laudo anti chama, alta densidade, utilizando vulcanização de alta resistência, com reforços nos pontos de maior tensão, fixação da cobertura através de velcro. Garantia Estrutura: 12 (Doze) meses caso de quebra de solda; (ferragens com tratamento em galvanização a frio fornecidas para litoral não estarão cobertas na garantia contra ferrugem). Garantia Cobertura: 12 (Doze)meses caso venha abrir nos encontros das soldas.

Total: R$ 419.084,94

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024** , a contar do dia **22/08/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes), a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e

ATA

PMBC CPL

registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.

- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

ATA

PMBC
CPL

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
8. CONDIÇÕES GERAIS
 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEUDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha Aleesklene Moura Prado
CPF 070.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

29/08/2023, 09:49 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC
CPL

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 29/08/2023 09:54:23

AIALA SERVICE LTDA
44.921.283/0001-80

Assinado de forma digital por:
MARCIA ADRIANA DA SILVA
86609874115
Dados: 28/08/2023 13:03:54

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66138/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_93084421943.html 5/5

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

28/08/2023, 10:57 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC
CPL
LICITANET
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05 / 09 / 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 115/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3091/2023

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ: 43.838.684/0001-08**

Representante: GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA

Telefone: (98) 3877-7456

Email: atendimento@gfxcomercio.com.br

Endereço: Rua 29, Nº 20, 21 - JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SAO LUIS - MA - 65055-510

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
50	135,00	UND	GFX COMERCIO (EMVIDROS)	GFX COMERCIO (EMVIDROS)	R$ 740,42	R$99.956,70

Descrição: Quadro mural em feltro verde, fundo em MDF e com moldura em alumínio brilhoso. Medida: 120 cm altura x 250 cm largura x 2 cm e espessura. Garantia de 3 (três) meses do fabricante.

Total: R$ 99.956,70

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024** , a contar do dia **22/08/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n° 22/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes), a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

ATA

PMBC
CPL

- O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

ATA

28/08/2023, 10:57 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC
CPL

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha Geine Hellene de Carvalho Cunha
CPF 970.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 28/08/2023 11:02:18

WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA
43.838.684/0001-08
Assinado de forma digital por:
GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA
92670172334
Dados: 22/08/2023 10:57:47

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66138/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_68922858040.html 4/4

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

28/08/2023, 10:58 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC CPL

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 116/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3091/2023

CERTIDÃO
LICITANET
CONFORME DISPÕE O ART. 108 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05 / 09 / 2023

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA **CNPJ: 11.627.188/0001-19**

Representante: WALLAN CARDOSO FEITOSA

Telefone: (79) 3044-2001

Email: WALLANVENDAS@GMAIL.COM

Endereço: R AVANIR FREITAS, 139 - OLARIA, Aracaju - SE - 49090-000

Item: 15	Quantidade: 320,00	Unidade: UND	Marca: FRENSKY	Modelo: FW15	Preço Unitário: R$ 170,00	Valor Total: R$54.400,00

Descrição: assento e encosto base em madeira compensada e acabamento em espuma injetada D-45, tecido: poliéster, base fixa em aço com ponteiras plásticas antiaderentes, base confeccionada em tubo de aço 7/8 com garfo, suporta até 120 kg, na cor preta. Garantia de 06 (seis) meses do fabricante (contra defeitos de fabricação).

Item: 37	Quantidade: 160,00	Unidade: UND	Marca: FRENSKY	Modelo: FW13	Preço Unitário: R$ 300,00	Valor Total: R$48.000,00

Descrição: Estrutura: Tubo Aço, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Revestimento: Courvin, Tipo Base: Giratória, Cor Revestimento: Preta, Características Adicionais: Base Com Capa Proteção Em Polipropileno Na Cor Pre, Apoio Braço: Sem Braços, Tratamento Superficial Estrutura: AntiFerruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi-Pó, Cor: Preta, Tipo Rodízio: Duplo, Quantidade Pés: 5.

Item: 153	Quantidade: 90,00	Unidade: UND	Marca: FRENSKY	Modelo: FW5 - S	Preço Unitário: R$ 350,00	Valor Total: R$31.500,00

Descrição: Dimensões aproximadas do produto (L x A x P) 91x 59,5 x 66,5 Medidas internas: Largura assento: 47 cm Profundidade assento: 46 cm Altura encosto: 41 cm Largura encosto: 44,5 cm Altura do chão ao assento: 45 cm Características: Estrutura produzida em madeira compensada anatômica. Revestimento em Couro Sintético de qualidade. Cadeira ergonômica 100% nacional com todas as exigências da norma NR17 que visa dar condições de trabalho com máximo conforto, segurança e desempenho eficiente. Assento e encosto em espuma injetada de alta densidade. Contracapa no assento e encosto em polipropileno. Suporta até 120 kg; Estrutura em Aço. Pintura epóxi preta. Garantia de 03 (três) meses .

Item: 158	Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Marca: CRIS SOFT	Modelo: 02 E 03	Preço Unitário: R$ 2.000,00	Valor Total: R$16.000,00

Descrição: CONJUNTO DE SOFÁS, 2 (dois) e 3 (três) lugares, na cor marrom, com as seguintes características:Estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto e pinus), Revestimento sintético em Poliéster de alta resistência e toque macio e suave, Fixação do tecido em grampo, Assento fixo em espuma D-26, Encosto e braços fixos em espuma D-20, Pés em plástico rígido tabaco, Suporta até 120 Kg por assento, almofadas fixas no assento e encosto, com divisões entre os lugares, Acabamento de alta qualidade e durabilidade.Garantia de 3 (três) meses do fabricante.

Item: 168	Quantidade: 450,00	Unidade: UND	Marca: EMOVARI / RFA INDÚSTRIA	Modelo: MA - 02	Preço Unitário: R$ 550,00	Valor Total: R$247.500,00

Descrição: MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA

Item: 224	Quantidade: 70,00	Unidade: UND	Marca: FRENSKY	Modelo: FW13	Preço Unitário: R$ 400,00	Valor Total: R$28.000,00

Total: R$ 931.400,00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66138/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_70316754012.html 1/5

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

Descrição: Com as seguintes características: assento e encosto reguláveis com espuma injetável D33 e acabamento em tecido, base giratória a gás, com braços de apoio em polipropileno. Assento regulável - altura para cima e para baixo através de uma alavanca que aciona o pistão à gás, ajustando de 0,45 a 0,54 cm (medidas do chão ao assento), encosto fixo, estrela de aço com capa de Nylon e rodízio de nylon. Produto atende as Normas da NR 17da ABNT. Acompanha Manual de Montagem. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante (contra defeitos de fabricação).

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
232	50,00	UND	FRENSKY	FW13	R$ 310,00	R$15.500,00

Descrição: Estrutura: Tubo Aço, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Revestimento: Courvin, Tipo Base: Giratória, Cor Revestimento: Preta, Características Adicionais: Base Com Capa Proteção Em Polipropileno Na Cor Pre, Apoio Braço: Sem Braços, Tratamento Superficial Estrutura: AntiFerruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi-Pó, Cor: Preta, Tipo Rodízio: Duplo, Quantidade Pés: 5.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
234	50,00	UND	FRENSKY	ISO	R$ 420,00	R$21.000,00

Descrição: CADEIRA LONGARINA ISO ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E REFORÇADA DE COLUNA DUPLA 50X30 MM EM AÇO CARBONO PARA TOTAL SEGURANÇA E MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO. SUPORTE DE ATÉ 120 KG POR LUGAR. BASE PARA ASSENTO/ENCOSTO TIPO ISO PLÁSTICA. PRODUTO COM QUALIDADE GARANTIDA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO APROXIMADAS: LARGURA ASSENTO: 46 CM LARGURA ENCOSTO: 45 CM ALTURA TOTAL: 82 CM LARGURA TOTAL: 147 CM PESO APROXIMADO: 16 KG PESO RECOMENDADO: 120 KG POR ASSENTO GARANTIA: 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
260	150,00	UND	FRENSKY	FW10	R$ 280,00	R$42.000,00

Descrição: CADEIRA UNIVERSITARIA EMPILHAVEL COM PRANCHETA DEMONSTAVEL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
262	150,00	UND	EMOVARI / RFA INDÚSTRIA	MA - 02	R$ 580,00	R$87.000,00

Descrição: MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
263	150,00	UND	FRENSKY	FW1	R$ 1.600,00	R$240.000,00

Descrição: CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO COMPOSTO DE 06 MESAS 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL-TAMANHO INFANTIL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
264	150,00	UND	EMOVARI / RFA INDÚSTRIA	CJP - 01	R$ 500,00	R$75.000,00

Descrição: CONJUNTO DE MESA E 01 CADEIRA PARA PROFESSOR

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
265	150,00	UND	FRENSKY	FW15	R$ 170,00	R$25.500,00

Descrição: CADEIRA FIXA TAMANHO ADULTO

Total: R$ 931.400,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024** , a contar do dia **22/08/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n° 22/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas

ATA

PMBC CPL

no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes), a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO

ATA

PMBC CPL

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha Ebenezer Moura Rocha
CPF 070.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 28/08/2023 11:03:28

FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA
11.627.188/0001-19
Assinado de forma digital por:
WALLAN CARDOSO FEITOSA
02475679573
Dados: 22/08/2023 15:26:55

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

29/08/2023, 11:32 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC
CPL

LICITANET
CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05 / 09 / 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 117/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3091/2023

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: WEB TECNOLOGIA LTDA **CNPJ: 47.400.801/0001-08**

Representante: Delci Maria Siega

Telefone: (49) 9999-3108

Email: licitacoes@webtecnologia.net

Endereço: R GETULIO VARGAS, 73 - CENTRO, Concórdia - SC - 89700-079

Item: 89 **Quantidade:** 180,00 **Unidade:** UND **Marca:** WEB **Modelo:** GOV **Preço Unitário:** R$ 2.530,00 **Valor Total:** R$455.400,00

Descrição: CPU TIPO 3 - CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR MINIMO: 11º GERAÇAO CLOCK MINIMO DE 2,9Ghz, (4,3Ghz turbo) 12mb CACHE, SOCKET 1200,6 NUCLEOS/12 THREADS, LITOGRAFIA 14NM, COM VIDEO INTEGRADO. PLACA MAE: SOCKET: LGA1200, CHIPSET PLACA MAE: H510. SLOTS DE MEMORIA: - CPU - CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR MINIMO: 10º GERAÇAO CLOCK MINIMO DE 2,9Ghz, (4,3Ghz turbo) 12mb CACHE, SOCKET 1200,6 NUCLEOS/12 THREADS, LITOGRAFIA 14NM, COM VIDEO INTEGRADO. PLACA MAE: SOCKET: LGA1200, CHIPSET PLACA MAE: H510. SLOTS DE MEMORIA: 2X TIPO DDR4, MAXIMA 64GB. CONTROLADORA DE VIDEO: ON BOARD INTEL HD, MINIMO DE SAIDAS DE VIDEO: 1XVGA, 1XHDMI, SLOT DE EXPANSAO: 1X PCIe X16; 1X PCIeX1. REDE: 10/100/1000MBPS. PORTAS FRONTAL USB: 2 PORTA(S) USB, 2 CONECTOR AUDIO. CONEXOES TRASEIRAS: 1 PORTA PS/2 PARA TECLADO/MOUSE, 1X SAIDA(S) D-SUB (VGA); 1X HDMI, 1X PORTA(S) LAN (RJ45), 4X PORTA(S) USB 2.0, 3X CONECTOR(ES) DE AUDIO, 2X PORTA(S) USB 3.2. DISCO RIGIDO: SSD 240GB SATA 3, MOMORIA: 1X 8GB DDR4 2666MHZ GABINETEC/ FONTE DE ALIMENTAÇAO: MINIMO 200WATTS REAL, TECLADO USB, MOUSE USB E CAIXAS DE SOM. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFICIONAL OEM, 64, BITS, LICENÇA. GARANTIA:12 MESES.

Item: 218 **Quantidade:** 20,00 **Unidade:** UND **Marca:** LG **Modelo:** 29WL500 **Preço Unitário:** R$ 1.680,00 **Valor Total:** R$33.600,00

Descrição: MONITOR DE TELA DE 29, FORMATO 21:9 ULTRAWIDE IPS, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÍNIMA DE 5MS (GTG), RESOLUÇÃO DE 2560 X 1080, HDMI, ADAPTADOR AC BIVOLT, TIPO DE MONITOR LED, TAMANHO DA TELA 29, RESOLUÇÃO MÁXIMA 2560X1080, PIXEL PITCH 02628X02628MM, BRILHO 250 CD/M², CONTRASTE 1000:1, ÂNGULO DE VISÃO 178ºX178º, TEMPO DE RESPOSTA MONITOR 5MS, PEDESTAL INCLUSO, VOLTAGEMBIVOLT, COR PRETO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 MONITOR, ACESSÓRIOS: CABO HDMI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES, DIMENSÕES DA EMBALAGEM - CM (AXLXP) 15,9X82,2X41,3CM, DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP) 41X69,8X20,9CM, PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 7,2KG, PESO LIQ APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 4,9KG, CONEXÕES HDMI.

Total: R$ 489.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024** , a contar do dia **22/08/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n° 22/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66138/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_7573988622.html 1/4

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes), a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO

ATA

PMBC CPL

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

ATA

PMBC CPL

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha Bewerlane Moura Prado
CPF 270.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 29/08/2023 11:32:13

WEB TECNOLOGIA LTDA
47.400.801/0001-08
Assinado de forma digital por:
Delci Maria Siega
53323572904
Dados: 29/08/2023 11:01:21

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

28/08/2023, 11:00 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 118/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3091/2023

PMBC
CPL
LICITANET:
CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05 / 09 / 2023

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CENTRAL DAS VARIEDADES COMERCIO EM GERAL LTDA **CNPJ: 48.530.618/0001-90**

Representante: GUSTAVO FIGUEIREDO MOURA

Telefone: (79) 9953-9901

Email: centraldasvariedades2022@gmail.com

Endereço: R JACINTO UCHOA DE MENDONCA, 223 - GRAGERU, Aracaju - SE - 49026-160

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
42	18,00	UND	LARTEC - 40KG	LARTEC - 40KG	R$ 350,00	R$6.300,00

Descrição: COM CAPACIDADE DE PESAGEM NÃO INFERIOR A 40 KG; PRECISÃO DE 10G; PRATO DE PESAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL; INDICADOR DE PESO COM MÍNIMO DE 6 DÍGITOS; IDIOMA EM PORTUGUÊS; VISOR EM LCD; ALIMENTAÇÃO BIVOLT.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
228	38,00	UND	MARZO - UNO	MARZO - UNO	R$ 844,00	R$32.072,00

Descrição: Mesa p/ escritório em "L" 1,40 x 1,60 com 2 gavetas, confeccionado em chapa de madeira mdf de 15 mm com revestimento melamínico; calhas para passagem de fios; pés em estrutura metálica; pintura epóxi; sólida estrutura de aço tubular; dimensões aproximadas: 1,40m x 1,60m; com 2 gavetas. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Certificação do INMETRO. Garantia da fábrica.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
257	40,00	UND	PACHECO FLEX - EXECUTIVA FIXA	PACHECO FLEX - EXECUTIVA FIXA	R$ 410,00	R$16.400,00

Descrição: Com as seguintes características: assento e encosto base em madeira compensada e acabamento em espuma injetada com densidade média de 55 kg/m3, tecido: poliéster, base fixa em aço com ponteiras plásticas antiaderentes, com braços fixos de apoio em polipropileno, base confeccionada em tubo de aço 1 polegada, suporta até 120 kg, confeccionada em tecido polipropileno preto. Nas medidas aproximadas: Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura Medidas Encosto: 46 cm largura x 48 cm altura x 70 espessura Garantia de 06 (seis) meses do fabricante (contra defeitos de fabricação).

Total: R$ 54.772,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024** , a contar do dia **22/08/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n° 22/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66138/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_40268370121.html 1/4

ATA

PMBC CPL

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes), a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
8. CONDIÇÕES GERAIS
 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha
CPF 170.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 28/08/2023 11:05:17

CENTRAL DAS VARIEDADES COMERCIO EM GERAL LTDA
48.530.618/0001-90
Assinado de forma digital por:
GUSTAVO FIGUEIREDO MOURA
84432187549
Dados: 22/08/2023 10:48:03

ATA

PMBC CPL

LICITANET

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO

☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

☐ QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM 05 / 09 / 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 119/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3091/2023

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LRF DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ: 49.464.926/0001-27**

Representante: LETICIA RABELO FERREIRA

Telefone: (87) 3762-0445

Email: lr_distribuidora@outlook.com

Endereço: RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565 - SAO JOSE, Garanhuns - PE - 55295-200

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
72	2,00	UND	TOMATE	TRIPE 155CM	483,87	R$967,74

Descrição: Tripé Altura Máxima: 155cm Altura Mínima: 43.9cm Comprimento Fechado: 45.3cm Peso: 1,2kg Cabeça Removível: Não Material: ABS Tipo de Cabeça: Ball Head Capacidade: 1,5 Kg Liberação Rápida: Sim Nível Bolha: Não Rotação Panorâmica: 360 graus Sapata: Sim Rosca de encaixe: ¼ Inclinação Frontal: -30° / +90° Inclinação Lateral: -90° / +90° Pan e Tilt: Não Contrapeso: Não Cabeça Removível: Não Estágio das Seções das Pernas: 4/5 Trava da Perna: Tipo "flip" Abertura das Pernas Independentes: Sim Coluna: Rápida, D-shaped Nível Bolha: Sim.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
145	400,00	UND	MULTLASER	PLUG MACHO	2,87	R$1.148,00

Descrição: PLUG P4 MACHO C/ BORNE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
160	40,00	UND	MUNDO DAS COIFAS	DEPURADOR PAREDE 90CM	381,08	R$15.243,20

Descrição: 127 V, com as seguintes características: material aço, durável e fácil de limpar, com 3 velocidades e controle por botões que permitem selecionar a velocidade desejável, filtro metálico que absorve a gordura e é facilmente lavável. Garantia de 12 (doze) meses pelo fabricante.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
191	4,00	UND	JOTTPLAY	CANTINHO DA LEITURA	739,85	R$2.959,40

Descrição: CANTINHO DA LEITURA CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, IMPRESSO EM CORES, MEDINDO 1200X550X45MM. UTILIZADO PARA ARMAZENAR LIVROS DE LITERATURA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
237	19,00	UND	MENNO	SECRETA	1.355,14	R$25.747,66

Descrição: FRAGMENTADORA DE PAPEL 1815C 15 FOLHAS 18 LITROS - CAPACIDADE DE CORTE 15 FOLHAS A4, 1 CD/DVD, 1 CARTÃOTIPO DE CORTE PARTÍCULASTAMANHO DO CORTE 4*35MMLARGURA DA ENTRADA 220MMVELOCIDADE DE CORTE 2,6M/MIN (15 FOLHAS)NÍVEL DE SEGURANÇA P4FUNÇÕES DE CORTE PAPEL /CARTÃO DE CRÉDITO / GRAMPOS CDCICLO DE CORTE =2,6 MINCAPACIDADE DA LIXEIRA 18 LITROSNÍVEL DE RUÍDO =70DBVOLTAGEM 220V 60HZ (OU) 110VMODO REVERSO SIMCICLO DE TRABALHO / DESCANSO 6MINS ON / 50MINS OFF DIMENSÕES 36 X 24,5 X 48CMCOR PRETOPESO 5.5 KG .

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
238	40,00	UND	MADEMASTER	QUADRO MURAL 1,20*2,5M	779,10	R$31.164,00

Total: R$ 77.230,00

ATA

PMBC CPL

Descrição: Quadro mural em feltro verde, fundo em MDF e com moldura em alumínio brilhoso. Medida: 120 cm altura x 250 cm largura x 2 cm de espessura. Garantia de 3 (três) meses do fabricante.

Total: R$ 77.230,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024** , a contar do dia **22/08/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes), a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla

ATA

PMBC
CPL

defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

ATA

PMBC CPL

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha Roseilene Moura Prado
CPF 070.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 05/09/2023 11:06:00

ATA

05/09/2023, 11:00 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC CPL

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
49.464.926/0001-27

Assinado de forma digital por:
LETICIA RABELO FERREIRA
13661923463
Dados: 05/09/2023 09:39:34

EM BRANCO

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66138/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_73723061653.html 5/5

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

29/08/2023, 09:55 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC
CPL
LICITANET
CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05/09/2023

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 120/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3091/2023

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 13.719.523/0001-34**

Representante: LEANDRO MARIA CLARO

Telefone: (43) 3341-0006

Email: licitacaohospitronica@gmail.com

Endereço: RUA RIO PARANA, 185 - JARDIM DO CAFE, Cambé - PR - 86185-300

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
184	8,00	UND	MDKMED / M123	MDKMED / M123	R$ 9.150,00	R$73.200,00

Descrição: BOMBA DE INFUSÃO: BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, COM A FINALIDADE DE INFUSÃO DE LÍQUIDOS DE QUAISQUER VISCOSIDADES EM: SISTEMA DIGESTIVO OU VENOSO; COM CONTROLE DE VELOCIDADE DE INFUSÃO DE 0,1 / ML A 999,9 ML/H POSSIBILITANDO NO MÍNIMO O INCREMENTO DE 0,1 ML EM 0,1 ML/H. - UTILIZÁVEL TANTO EM ADULTOS COMO EM PEDIATRIA: - ALARMES SONOROS E VISUAIS DE: INFUSÃO COMPLETA VAZÃO LIVRE, AR NA LINHA, OCLUSÃO DO CIRCUITO; - ALIMENTAÇÃO NA REDE ELÉTRICA COM VOLTAGEM 110 A 220 VOLTS E POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS DE AUTONONOMIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
193	15,00	UND	GG / MD 500	GG / MD 500	R$ 12.690,00	R$190.350,00

Descrição: COLPOSCÓPIO: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDÍCIOS VISÍVEIS DE TECIDO ANORMAL, FUNCIONANDO COMO UM MICROSCÓPIO BINOCULAR ILUMINADO PARA AMPLIAR A VISÃO DO COLO UTERINO, VAGINA, VULVA E DE SUPERFÍCIES, SENDO INDICADO PARA A PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO. DESCRIÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA: APARELHO DEVE SER DE ALTA RESOLUÇÃO, COM AUMENTO FIXO DE 16 VEZES. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DA LÂMPADA HALÓGENA 6 V. X 20 W. OBJETIVA DE ALTA RESOLUÇÃO COM DISTÂNCIA FOCAL DE 300 MM. CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA. PEDESTAL SOBRE RODÍZIOS. COM ENTRADA PARA RECEBER MICROCÂMERA PARA VIDEOCOLPOSCOPIA. DEVE POSSUIR GARANTIA DE NO MINIMO.

Total: R$ 263.550,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024** , a contar do dia **22/08/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n° 22/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

ATA

PMBC
CPL

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes), a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração

ATA

PMBC CPL

promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

ATA

PMBC
CPL

- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha
CPF 070.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 29/08/2023 10:00:33

CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
13.719.523/0001-34
Assinado de forma digital por:
leonardo claro
10772500967
Dados: 28/08/2023 14:07:35

ATA

PMBC CPL

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05 / 09 / 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3091/2023

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO nº 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF nº **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: COMPASSO METALURGICA E TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA **CNPJ: 31.827.596/0001-21**

Representante: RILDON CARRIÇO SIQUEIRA

Telefone: (61) 3374-5248

Email: licitacoes@metalurgicacompasso.com.br

Endereço: Q SDMC QUADRA 6 LOTE, 10 - SETOR DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO (CEILANDIA), Brasília - DF - 72265-725

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
9	77,00	UND	ELLOS	ARMÁRIO AÇO AZ	R$ 2.629,99	R$202.509,23

Descrição: ARMÁRIO PARA PASTA AZ - COM 02 PORTAS DE ABRIR - CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 22, 50 ESCANINHOS, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,98 ALT X 1,20 LARG X 0,37 PROF. COR CINZA

Total: R$ 202.509,23

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024** , a contar do dia **22/08/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes), a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

ATA

PMBC CPL

- O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC
CPL

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha Lourdiene Moura Prado
CPF 070.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 05/09/2023 11:07:10

COMPASSO METALURGICA E TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA
31.827.596/0001-21
Assinado de forma digital por:
RILDON CARRIÇO SIQUEIRA
02093402157
Dados: 05/09/2023 10:20:28

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

28/08/2023, 11:05 LICITANET - Ata de Registro de Preço

PMBC
CPL

LICITANET

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
[X] DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
[] QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05 / 09 / 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3091/2023

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MV COMERCIO LTDA **CNPJ: 50.438.061/0001-03**

Representante: KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA

Telefone: (82) 9927-4122

Email: mvcomercioal@gmail.com

Endereço: AV MANOEL PEREIRA CAVALCANTE, 000 - SANTA LÚCIA, Maceió - AL - 57082-037

Item: 5	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	102,00	UND	MOVEPLAST	ARM04	R$ 949,00	R$96.798,00

Descrição: confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada, com 4 (quatro) prateleiras, fechadura cilíndrica com 2 (duas) chaves , pés em aço com altura de 3cm, puxador de porta tipo embutido, na cor cinza. Incluso montagem.Nas medidas aproximadas: Altura: 2 metros Largura: 0.90 cm Profundidade: 40 cm Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.

Item: 7	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	53,00	UND	MOVEPLAST	ARMVL	R$ 1.756,03	R$93.069,59

Descrição: confeccionado em chapa de aço 24, com 16 vãos sobrepostos, 4x4, com fechadura, com sapatas niveladoras, medindo 120X40X198 cm(LxPxH), pintura eletrostática a pó na cor cinza claro

Item: 14	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	210,00	UND	MOVEPLAST	CDCB	R$ 400,00	R$84.000,00

Descrição: Com as seguintes características: assento e encosto reguláveis com espuma injetável D33 e acabamento em tecido, base giratória a gás, com braços de apoio em polipropileno. Assento regulável - altura para cima e para baixo através de uma alavanca que aciona o pistão à gás, ajustando de 0,45 a 0,54 cm (medidas do chão ao assento), encosto fixo, estrela de aço com capa de Nylon e rodízio de nylon. Produto atende as Normas da NR 17da ABNT. Acompanha Manual de Montagem. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante (contra defeitos de fabricação).

Item: 22	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	72,00	UND	MOVEPLAST	ESC02	R$ 99,00	R$7.128,00

Descrição: Escadinha de 2 degraus em tubos de aço inox redondo, com degraus de madeira revestida por borracha antiderrapante e cinta de aço inox nas bordas. Pés com ponteiras de borracha. Dimensões: 0,34 x 0,34 x 0,34m.

Item: 24	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	260,00	UND	MOVEPLAST	EST06	R$ 319,00	R$82.940,00

Descrição: Sistema de fixação por encaixe e parafusos que proporcione facilidade de manuseio das prateleiras intermediárias que terão regulagem a cada 25 mm, totalmente livres do conjunto. * A estruturação deve ser feita através dos planos superior e inferior, garantindo maior estabilidade ao conjunto. * Os pontos de encaixe das colunas devem ser estampados por meio de repuxo, dando maior resistência à estrutura, sem extração de material.* Prateleiras com furos de diâmetro de 8mm para receber divisores. Dimensões: Altura: 2.000 mm; Largura: 920 mm; Profundidade: 400 mm; Aba da coluna: 40 mm x 40 mm; Número de prateleiras: 06 (seis). Espessura das chapas: Colunas: chapa # 16 Prateleiras: chapa 22 (0,90mm) com reforço tipo `X` no fundo e nas laterais. Descrição: Estante de Aço 6 prateleiras 40cm, essa estante de aço é feita na chapa 26, utiliza parafusos, tem cor única, e tem reforço em `x`, no fundo e nas laterais. Detalhamento: Produto: Estante de aço •Altura: 2,00 m •Profundidade: 40 cm •Largura: 92 cm •Chapa Prateleira: 26•Chapa Coluna: 20 •Reforço ômega: não •Reforço X: sim •Dobra nas laterais: Duplas • Dobras nas frontais e posteriores: Triplas •Pintura: Eletrostática a pó.

Total: R$ 1.905.206,59

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66138/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_53336255045.html 1/6

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

PMBC CPL

Item: 29	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: LONG03	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	242,00	UND	MOVEPLAST		432,00	R$104.544,00

Descrição: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 46mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 487x500mm (L x P). ENCOSTO: moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 35mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 492x450mm (L x H). ESTRUTURA: estrutura do assento/encosto composta por base suspensa em forma de "U" produzida em tudo de aço Ø 7/8", soldadas em uma canaleta produzida em chapa de aço também dobrada em forma de "U". Duas chapas de fixação do assento, em aço, são soldadas nas extremidades da canaleta. Estrutura da base da longarina: composta por travessa central horizontal produzida em tubo de aço 30x70mm e duas colunas verticais em tubo de aço redondo Ø 2" soldados na mesma. Duas bases produzidas em alumínio ou aço anodizado, encaixadas nas colunas verticais. Recebe quatro sapatas protetoras em nylon, encaixadas na base (modelo espera) FIXAÇÃO: A fixação do encosto no assento é feita através de uma haste produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm. O encosto possui duas porcas garras fixadas na alma (na parte de trás da mesma) onde fixa-se a haste, através de parafusos M6x20mm e a mesma será presa na travessa central horizontal da longarina em uma canaleta produzida em chapa de aço assento através de parafusos M10x16mm, presa a uma braçadeira em chapa de aço por parafusos M6x16mm. O assento é fixado na travessa central horizontal da longarina pela mesma canaleta onde fixa-se o encosto. ACABAMENTO: Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desegraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210ºC. BRAÇO: APOIO FIXO (A) – composto por duas hastes em tubo de aço no formato oblongo 18x43mm e apoio de braço em poliuretano injetado. ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO: O tecido deve ser 100 % poliéster.

Item: 30	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: MLS	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	116,00	UND	MOVEPLAST		850,00	R$98.600,00

Descrição: Mesa p/ escritório em "L" 1,40 x 1,60 com 2 gavetas, confeccionado em chapa de madeira mdf de 15 mm com revestimento melamínico; calhas para passagem de fios; pés em estrutura metálica; pintura epóxi; sólida estrutura de aço tubular; dimensões aproximadas: 1,40m x 1,60m; com 2 gavetas. Cor: será definida na ordem de fornecimento. Certificação do INMETRO. Garantia da fábrica.

Item: 41	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: MS03	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	108,00	UND	MOVEPLAST		449,00	R$48.492,00

Descrição: Medidas aproximadas 1,20 x 0,67m x 0,75 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28 mm espessura, revestimento laminado melamínico 15 mm; Frente das mesas, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm; Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm; ponteiras das estruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cores Marfim, azul ou cinza

Item: 44	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	153,00	UND	MOVEPLAST	LONG03PP	399,00	R$61.047,00

Descrição: CADEIRA LONGARINA ISO ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E REFORÇADA DE COLUNA DUPLA 50X30 MM EM AÇO CARBONO PARA TOTAL SEGURANÇA E MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO. SUPORTE DE ATÉ 120 KG POR LUGAR. BASE PARA ASSENTO/ENCOSTO TIPO ISO PLÁSTICA. PRODUTO COM QUALIDADE GARANTIDA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO APROXIMADAS: LARGURA ASSENTO: 46 CM LARGURA ENCOSTO: 45 CM ALTURA TOTAL: 82 CM LARGURA TOTAL: 147 CM PESO APROXIMADO: 16 KG PESO RECOMENDADO: 120 KG POR ASSENTO GARANTIA: 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Item: 152	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: CDFCB	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	130,00	UND	MOVEPLAST		319,00	R$41.470,00

Descrição: Com as seguintes características: assento e encosto base em madeira compensada e acabamento em espuma injetada com densidade média de 55 kg/m3, tecido: poliéster, base fixa em aço com ponteiras plásticas antiaderentes, com braços fixos de apoio em polipropileno, base confeccionada em tubo de aço 1 polegada, suporta até 120 kg, confeccionada em tecido polipropileno preto. Nas medidas aproximadas: Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura Medidas Encosto: 46 cm largura x 48 cm altura x 70 espessura Garantia de 06 (seis) meses do fabricante (contra defeitos de fabricação).

Item: 166	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: CDUNS	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	450,00	UND	MOVEPLAST		250,00	R$112.500,00

Descrição: CADEIRA UNIVERSITARIA EMPILHAVEL COM PRANCHETA DEMONSTAVEL

Item: 169	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: CJTPZ	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	452,00	UND	MOVEPLAST		1.599,00	R$722.748,00

Total: R$ 1.905.206,59

ATA

PMBC CPL

Descrição: CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO COMPOSTO DE 06 MESAS 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL-TAMANHO INFANTIL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
170	450,00	UND	MOVEPLAST	CJP01	499,00	R$224.550,00

Descrição: CONJUNTO DE MESA E 01 CADEIRA PARA PROFESSOR

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
171	560,00	UND	MOVEPLAST	CDFXX	149,00	R$83.440,00

Descrição: CADEIRA FIXA TAMANHO ADULTO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
189	20,00	UND	MOVEPLAST	CMFW	2.194,00	R$43.880,00

Descrição: Cama Fawler com 3 manivelas, sendo 2 manivelas para acionar os movimentos Fawler e Trendelemburg e 1 manivela central que aciona a regulagem de altura do leito. O leito é construído em chapa de aço carbono lisa sobre longarinas de aço com encaixe para suporte de soro. Cabeceira e peseira removíveis e confeccionadas em PU injetado e rígido com alma metálica. Para-choque de borracha para proteção. Furos laterais para o encaixe de grades. Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Base em tubos de aço sobre rodízios de Ø 5" (125mm) com freios em diagonal. Altura mínima do leito: 0,55m e altura máxima do leito: 0,70m. Dimensões internas: 1,90 x 0,90 m. Dimensões externas: 2,15 x 0,90 m

Total: R$ 1.905.206,59

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024** , a contar do dia **22/08/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n° 22/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes), a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
 - O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.

- A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
- Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA
- A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO
- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:

ATA

PMBC CPL

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

28/08/2023, 11:05 LICITANET - Ata de Registro de Preço

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha
CPF 070.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 28/08/2023 11:09:56

MV COMERCIO LTDA
50.438.061/0001-03
Assinado de forma digital por:
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
09083224457
Dados: 22/08/2023 13:45:30

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66138/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_53336255045.html 6/6

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

PMBC
CPL
LICITANET
CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
[X] DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
[] QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05 / 09 / 2023

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 123/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3091/2023

No dia 22 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BANDEIRA DE MELO n° 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do CPF n° **08541450520**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GELD COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA **CNPJ: 47.822.491/0001-10**

Representante: Geraldo Thomaz Rinaldi Junior

Telefone: (11) 2626-3834

Email: geld@grupogeld.com.br

Endereço: RUA ANTONIO CLEMENTE, 382 - JARDIM SAO PAULO(ZONA NORTE), São Paulo - SP - 02039-020

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
138	10,00	UND	HIKVISION + WESTERN DIGITAL	IDS-7216HQHI-M1/S + WD22PURZ	R$ 2.327,50	R$23.275,00

Descrição: GRAVAÇÃO (NVR) SUPORTE/SER LICENCIADO A CONEXÃO E A GRAVAÇÃO DE 16 CANAIS COM TECNOLOGIA IP COM ATÉ 8MP; GRAVAÇÃO NAS RESOLUÇÕES 1,3MP A 8MP; SUPORTE PARA COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ (H.265, ZIPSTREAM OU SIMILAR) PARA OTIMIZAÇÃO DA BANDA DE TRANSMISSÃO E REDUÇÃO NO ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO NOS DISCOS RÍGIDOS COMPARADOS AO PADRÃO H.264; LARGURA DE BANDA DE ENTRADA DE 80MBPS OU SUPERIOR; LARGURA DE BANDA DE SAÍDA DE 80MBPS OU SUPERIOR; VISUALIZAÇÃO AO VIVO DE IMAGENS DE ATÉ 8MP; 1 INTERFACE DE ÁUDIO BIDIRECIONAL RCA; REPRODUÇÃO SINCRONIZADA DE ATÉ 08 CANAIS SIMULTÂNEOS; SAÍDA HDMI COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K E VGA COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1080P; SISTEMA DE GRAVAÇÃO EM DISCO RÍGIDO COM NO MÍNIMO 1 (UMA) INTERFACE DE CONEXÃO PADRÃO SATA II, SUPORTANDO UM TOTAL BRUTO DE NO MÍNIMO 6TB DE ARMAZENAMENTO E SER FORNECIDO COM 01 HDD DE 02 TB CADA. 1 OU MAIS INTERFACES ETHERNET RJ45 10M/100M/1000M; 08 (OITO) PORTAS RJ45 ETHERNET POE, PARA CONEXÃO E ALIMENTAÇÃO DAS CÂMERAS, QUE OPEREM A NO MÍNIMO 100MBPS (MÍNIMO DE 120 WATTS DE POTENCIA), OU SER FORNECIDO COM SWITCH POE; NVR LICENCIADO PARA RECEBER OS ANALÍTICOS DOS PONTOS DE MONITORAMENTO.

Total: R$ 23.275,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/08/2024** , a contar do dia **22/08/2023** .

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **o Sr. ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n° 22/2023/PMBC, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal 371/2019, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes), a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros e partícipes, nos termos do Decreto Municipal 371/2019, e conforme condições descritas no Edital e Termo de Referência, que fazem parte desta Ata, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ATA

PMBC CPL

- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as acima transcritas.

***Nota Explicativa**: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Sergipe. Figuram como partícipes do Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e a SMTT.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal nº 371 de 2019.
 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.
 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, segundo o Art. 21 do Decreto Municipal 371/2019.
 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
5. VALIDADE DA ATA
 - A validade da Ata de Registro de Preços será de máximo de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar, no caso de prorrogações, o prazo total de 12 meses.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos IX e X, do Decreto nº 371/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 371/2019).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto nº 371/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto nº 371/2019.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ATA

PMBC CPL

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, II, do Decreto n. 371, de 2019.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunha EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO

Testemunha
CPF 370.886.905-00

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520
Dados: 28/08/2023 11:11:42

GELD COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
47.822.491/0001-10
Assinado de forma digital por:
Geraldo Thomaz Rinaldi Junior
19236137822
Dados: 22/08/2023 11:48:24

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023/PMBC

Ata de reunião para Credenciamento e recebimento dos envelopes habilitações e propostas da Concorrência Pública nº 01/2023/PMBC de acordo com as regras e condições do edital, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na elaboração de Projetos Complementares de Engenharia, arquitetura e Infraestrutura Urbana, bem como documentos técnicos (plantas) e memoriais descritivos dos projetos, que deverão ser de caráter executivo, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Barra dos Coqueiros/Se., na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos descritos na tabela geral do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção CNN - SINAPI e ORSE (Companhia Estadual de Habilitação e Obras Públicas de Sergipe).

Às 09h00min (nove horas) do dia 05.09.2023 (cinco de setembro de dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, situada na Av. Moisés Gomes Pereira, n. 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 041 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº. 108, Ano I, em 16/03/2023, para recebimento do credenciamento, envelopes de Habilitação e Proposta, relativos ao Processo Licitatório: Modalidade: Concorrência Pública nº 01/2023/PMBC, Tipo: Menor Preço, Objeto: Credenciamento e recebimento dos envelopes habilitações e propostas da Concorrência Pública nº 01/2023/PMBC de acordo com as regras e condições do edital, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na elaboração de Projetos Complementares de Engenharia, arquitetura e Infraestrutura Urbana, bem como documentos técnicos (plantas) e memoriais descritivos dos projetos, que deverão ser de caráter executivo, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Barra dos Coqueiros/Se. A Presidente da CPL, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Edital à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Em seguida, conforme prescrevem os artigos. 21 e 22, §1º, ambos da Lei de Licitações e Contratos, foi dado publicidade ao referido certame, tendo sido publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de circulação diária, e Portal da Transparência, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências e prazos legais, e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. A empresa SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 08.610.914/0001-86, protocolou, no Setor de Protocolo da Prefeitura, seus Envelopes de habilitação e proposta. As empresas que compareceram ao certame, foram as seguintes:

EMPRESAS/REPRESENTANTES	CNPJ / CPF
Empresa: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA	13.128.863/0001-90
Representante: LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA Tel. 3214-7027 / 99987-9194 e-mail: lj.diretoria@infonet.com.br	609.302.505-59
Empresa: METRICA ENGENHARIA EIRELI	29.347.132/0001-76
Representante: THIAGO BARBOSA DE JESUS	058.020.745-58

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023/PMBC

Representante: THIAGO BARBOSA DE JESUS Tel. 99117-0954 e-mail: contato@metricaeng.com.br	058.020.745-58
Empresa: UFC ENGENHARIA S/A	32.290.778/0001-66
Representante: DIELSON SOARES PEREIRA Tel. (71) 3512-5900 / (71) 98254-1854 e-mail: comercial@ufcengenharia.com.br/ dielsonengenharia@ufc.com.br	02.576.458-61
Empresa: LINE PROJETOS E CONSTRUÇÕES	02.374.697/0001-96
Representante: PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS SOUZA Tel. (82) 99958-6112 e-mail: administrativo@lineprojetos.com / Pedro.vasconcelos9@hotmail.com	121742334-60
Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	19.129.513/0001-25
Representante: MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES Tel. 99834-5878 e-mail: topnorthengenharia@hotmail.com	107.155.296-17

Inicialmente, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou os documentos de Credenciamento, para qualificação dos mesmos. Verificada a documentação pertinente, foi constatado pela Presidente e demais membros, que a documentação apresentada credencia os presentes acima assinalados a participarem do certame na condição de licitantes. A seguir foram entregues as declarações de fatos impeditivos, declaração de elaboração independente de proposta, declaração de ME/EPP e atendimento aos requisitos de habilitação. Continuamente, conforme Edital, foram realizadas as consultas no sítio eletrônico *https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e ehttps://contas.tcu.gov.br/ords/f?CPF,* a fim de verificar se os licitantes possuem algum impedimento para licitar ou contratar com a administração pública. Verificou-se anotação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, observando que todas as empresas se apresentam aptas perante a Administração Pública. Após a abertura do envelope de habilitação, toda documentação foi disposta a análise e assinatura dos representantes credenciados. Após análise das habilitações pelos representantes das empresas presentes, foi concedida a palavra para manifestação. Manifestou-se o representante da empresa METRICA ENGENHARIA EIRELI: pede que seja analisado o Atestado de Capacidade Técnica da empresa NORTH, quanto à compatibilidade do objeto – edificações- e a indicação técnica, bem como que não consta no quadro técnico da empresa um Eng. Eletricista. Manifestaram-se, também, os representantes da UFC e LJ, com a pugnação da inabilitação da empresa SANEVIAS, por descumprimento aos itens 7.10.1, 7.10. 2. 7, 10.3, 9.2.1.1 e 9.2.1.2 do Edital. Em seguida, a Presidente suspendeu o certame, comunicando a todos os presentes que a análise dos documentos será efetuada em momento oportuno, em conjunto com o setor de Engenharia da Prefeitura. Nova sessão será agendada, publicada no Diário Oficial do Município, Portal da Transparência, bem como será encaminhada para o e-mail das empresas credenciadas. A Comissão esclareceu que todos os participantes devem acompanhar as publicações do Diário Oficial do Município e Portal da Transparência, para informações sobre o resultado, retomada da sessão e afins.

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro –, CEP 49.140-000
CNPJ : 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE

2

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023/PMBC

Cumpridos todos os requisitos e nada mais a ser dito, encerro a presente ata que segue lida e assinada por todos os presentes.

Barra dos Coqueiros, 05 de setembro de 2023.

THAYSE RIBEIRO SANTANA DE ASSIS
Presidente

ROSIVALDO OLIVEIRA
Membro

JOKSAN PEREIRA MOURA
Membro

HUGO PRADO SILVA
Membro

EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
Membro

EMPRESA/REPRESENTANTE	ASSINATURA
LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA **Representante:**	

EMPRESA/REPRESENTANTE	ASSINATURA
METRICA ENGENHARIA EIRELI **Representante:**	

EMPRESA/REPRESENTANTE	ASSINATURA
NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA **Representante:**	

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023/PMBC

EMPRESA/REPRESENTANTE	ASSINATURA
UFC ENGENHARIA S/A	
Representante:	

EMPRESA/REPRESENTANTE	ASSINATURA
LINE PROJETOS E CONSTRUÇÕES	
Representante:	

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 16/2023/FMS

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Barra dos Coqueiros, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos a realização de licitação, mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Fornecimento de Suplementos Alimentares, (Itens Desertos e Fracassados) do Pregão Eletrônico Nº 13/2023, Para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros de Acordo com o Decreto Municipal Nº. 371/2019, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Termo de Referência.
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 19/09/2023 às 08h29min

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 19/09/2023 às 08h30min.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º123/2006, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 212/2020 e 371/2019, Lei Complementar Municipal nº. 001/2021. **PARECER JURÍDICO**: 351/2023/FMS. **EDITAL** Disponível nos portais www.barradoscoqueiros.se.gov.br e www.licitanet.com.br ou e-mail pregao@barradoscoqueiros.se.gov.br. Tel.(79) 3045-4009, Ramal: 8176.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de setembro de 2023.

Hugo Prado Silva
Pregoeiro

Avenida Moises Gomes Pereira CEP: 49.140-000
TELEFONE: (79) 3025-8104
EMAIL: secom@barradoscoqueiros.se.gov.br

ERRATA

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
[X] DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
[] QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
05 / 09 / 2023
PMBC CPL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

ERRATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2023/PMBC

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** ,por intermédio da Comissão de Pregão , considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO n° 22/2023/PMBC**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **torna público, para conhecimento de todos, ERRATA à Ata de Registro de Preços acima epigrafada, nos seguintes termos:**

JUSTIFICATIVA: Para adequação dos valores de ampla concorrência e cota- parte.

Fornecedor:	11.627.188/0001-19 - FRENSKY INDÚSTRIA COM. DE MÓVEIS DO BRASIL				
Qtd. Itens:	13	**Média Desconto(%):**	-	**Total:**	R$ 926.900,00

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
224*	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - TIPO EXECUTIVA	FRENSKY	UND	70	R$ 400,00	R$ 28.000,00
15	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO FIXA SEM BRAÇOS	FRENSKY	UND	320	R$ 170,00	R$ 54.400,00
37	CADEIRA GIRATORIA - TIPO DIGITADOR	FRENSKY	UND	160	R$ 300,00	R$ 48.000,00
232*	CADEIRA GIRATORIA - TIPO DIGITADOR	FRENSKY	UND	50	R$ 310,00	R$ 15.500,00
234*	LONGARINA CADEIRA 3 LUGARES ISO PLÁSTICA	FRENSKY	UND	50	R$ 420,00	R$ 21.000,00
153	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA SEM BRAÇO COM BASE EM `S`	FRENSKY	UND	90	R$ 350,00	R$ 31.500,00
158	CONJUNTO DE SOFÁS DOIS E TRÊS LUGARES	CRIS SOFT	UND	8	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00
260*	CADEIRA UNIVERSITARIA EMPILHAVEL COM PRANCHETA DEMONSTAVEL	FRENSKY	UND	150	R$ 280,00	R$ 42.000,00
262*	MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA	EMOVARI / RFA INDÚSTRIA	UND	150	R$ 550,00	R$ 82.500,00
168	MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA	EMOVARI / RFA INDÚSTRIA	UND	450	R$ 550,00	R$ 247.500,00
263*	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO COMPOSTO DE 06 MESAS 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL-TAMANHO INFANTIL	FRENSKY	CJ	150	R$ 1.600,00	R$ 240.000,00
264*	CONJUNTO DE MESA E 01 CADEIRA PARA PROFESSOR	EMOVARI / RFA INDÚSTRIA	UND	150	R$ 500,00	R$ 75.000,00
265*	CADEIRA FIXA TAMANHO ADULTO	FRENSKY	UND	150	R$ 170,00	R$ 25.500,00
	Total de Itens por Fornecedor: 13			**Total por Fornecedor:**		**R$ 926.900,00**

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de agosto de 2023.

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Pregoeira

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 194/2023
(De 05 DE SETEMBRO DE 2023)

Dispõe sobre instauração de Processo de Sanção de Empresa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo protocolado sob o nº 06/2023, através do demandante Departamento de Patrimônio, para apurar possíveis infrações, decorrentes da ata nº 23/2022, Pregão eletrônico nº 07/2023, com a consequente aplicação das sanções prevista na cláusula 12 – das penalidades (anexo I do edital - TR) do Edital e artigo 87, da Lei 8.666/1993, e demais dispositivos legais pertinentes ao caso.

Artigo 2º. Designar os membros para atuar no processo mencionado no art. 1º para constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias.

I- CARLOS EDUARDO SMITH DANTAS SOBRAL E FARIAS – Matrícula: 8005092 (Presidente)
II- ALESSANDRA ALVES ARANHAS SOUZA – Matrícula: 8005096 (Membro)
III- JULLYANE DE OLIVEIRA ROCHA – Matrícula: 8004554 (Membro)
IV-LEANDRO LEONEL DE ARAÚJO – Matrícula 8004153 (Membro)

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2023.09.05 15:07:28 -03'00'

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000 CNPJ: 13.128.863/0001-90

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de setembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2023.09.05 15:07:45 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

AVISO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a Lei Municipal n.º 901/2019 de 22 de fevereiro de 2018, através da Comissão de Eleição, devidamente instituída através da Portaria nº. 179/2023 de 07 de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com o previsto no **Edital de Convocação nº. 001/2023**, o qual objetivava **a** realização do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda para a gestão 2023/2026, **COMUNICA** que não houve cadastramento de interessados para compor o CMETR.

CRISTIANO MIRANDA PRADO:02518488502 Assinado de forma digital por CRISTIANO MIRANDA PRADO:02518488502 Dados: 2023.09.05 15:38:14 -03'00'

CRISTIANO MIRANDA PRADO
Presidente da Comissão de Eleição

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Assinado de forma digital por ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520 Dados: 2023.09.05 15:35:16 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO
CONTRATO Nº. 159/2023/PMBC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONTRATADA: NOSSA SENHORA DA VITÓRIA TRANSPORTES LTDA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 005/2023/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos do tipo ônibus e van, a fim de suprir as demandas das secretarias de educação do município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

VALOR GLOBAL: R$ 194.994,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses a partir da data da sua assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com base no artigo 57, da Lei nº. 8.666/1993.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

2000 - Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

2009 - Secretaria Municipal de Educação
2046- Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento: 39. 13 - Locação de Bens Móveis E Outras Naturezas Intangíveis
Fonte de Recurso: 15000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n°s 509/2007, 17.350/2018, e 19.768/2020 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006,alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

NOTA DE EMPENHO: 0828032

DATA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de setembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2021/PMBC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONTRATADA: INSTITUTO GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021/PMBC**

OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Terceira - Do Preço, Condições de Pagamento e de Reajuste, referente ao Contrato n.º 046/2021/PMBC para acrescer as quantidades inicialmente previstas e em decorrência das quantidades, valores estimativos.que tem por objeto a contratação de Instituto para a prestação de serviços referente à Locação de Sistemas SIE – Sistema Integrado de Ensino para Desenvolvimento Institucional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE, por 08 (oito) meses.

VALOR GLOBAL: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02000 – Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
02009 – Secretaria Municipal de Educação
2046 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação
3390.39.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Subelemento: 40.01 – Locação de equipamentos e software
Fonte de Recurso: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

FUNDAMENTO: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

PARECER JURIDICO N.º 335/2023

DATA DO ADITIVO: 01 de setembro de 2023.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de setembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2022/PMBC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONTRATADA: S. CHAVES - ADVOCACIA CONSULTORIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação n.º 050/2022/PMBC.

OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato n° 088/2022/PMBC, que tem por objeto a Contratação empresa para prestação de serviços advocatícios objetivando consultoria especializada no âmbito de direito tributário, com o intuito de elucidar as relações jurídicas relativas ao transporte intramunicipal de hidrocarbonetos, análise de documentos e estudo do panorama legal pertinente que possam gerar obrigações tributárias decorrentes do Código Tributário Municipal no âmbito do município de Barra dos Coqueiros. Incluindo:
I – Formulação de tese jurídica ma busca pela recuperação dos créditos dentro do prazo prescricional em virtude de operações pertinentes ao objeto pretendido;
II – Assessoramento para elaboração de legislação tributária pertinente ao setor de transporte de hidrocarbonetos;
III – Propor medidas judiciais que contribuam com o reconhecimento das relações jurídico-tributárias existentes entre o Município e os prestadores de serviços, bem como os seus acompanhamentos até o trânsito em julgado; tal será executado através de sociedade de advogados sediada no Município de Aracaju/SE, capital deste estado, com elevado conceito e cujos sócios gozem de reconhecido saber jurídico, sempre com a concordância da nos termos da Lei nº. 14.365/2022.
IV - Consultoria jurídica para a orientação do Poder Executivo em relação ao objeto do contrato, inclusive quanto ao aperfeiçoamento dos atos fiscais atinentes às provas suficientes para demonstrar as operações considerando o ambiente legal e regulatório específico da atividade;
V - A efetivação dos serviços de dar-se-á de acordo com a proposta do CONTRATADO, Projeto Básico que integra o presente instrumento, e as medidas a serem adotadas poderão variar de acordo com a situação técnica e/ou jurídica analisada, por 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02000 - Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
02003 - Secretaria Municipal de Finanças
2029 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal De Finanças
3390.3500 – Serviços de Consultoria
Subelemento: 35.02 - Consultoria e Assessoria Técnica ou Jurídica realizada por Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso - 15000000

FUNDAMENTO: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARECER JURIDICO N.º 320/2023/PMBC.

DATA DO ADITIVO: 11 de agosto de 2023

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de setembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br